

Edições
Eletrónicas
CEAUP

Co-Edição:



O TEMPO DE TRABALHO (1919-2019)

Um centenário incómodo: ainda as
8 horas? Debate sobre o tempo de
trabalho hoje

O TEMPO DE TRABALHO – 1919-2019

Um centenário incómodo: ainda as 8 horas? Debate sobre o tempo de trabalho hoje

O TEMPO DE TRABALHO – 1919-2019

Um centenário incómodo: ainda as 8 horas? Debate sobre o tempo de trabalho hoje

Luís Carvalho

Maciel Santos

Manuel Freitas

Victor Ranita



O TEMPO DE TRABALHO – 1919-2019

Um centenário incómodo: ainda as 8 horas? Debate sobre o tempo de trabalho hoje

Autores: Luís Carvalho, Maciel Santos, Manuel Freitas e Victor Ranita

Co-edição: Centro de Estudos Africanos da Universidade do Porto / União de Sindicatos do Porto/Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses – Intersindical Nacional.

Coleção: e-books

Edição: 1.^a (julho/2021)

ISBN: 978-989-8156-32-7

Localização: <http://www.africanos.eu>

Centro de Estudos Africanos da Universidade do Porto.

<http://www.africanos.eu>

Preço: gratuito na edição electrónica, acesso por download.

Solicitação ao leitor: Transmita-nos (ceaup@letras.up.pt) a sua opinião sobre este trabalho



Em caso de dúvida ou pedido de autorização, contactar diretamente o CEAUP.
(ceaup@letras.up.pt)

Índice

União de Sindicatos do Porto - Introdução	7
Luís Carvalho - Um centenário incomodo: ainda as 8 horas?	9
Victor Ranita - “Do Decreto-Lei 5516, de 1919, à atualidade”	15
Manuel Freitas - A luta para efectivação das 40 horas, no respeito pelos direitos	23
Maciel Santos - Reduzir o tempo de trabalho para sair do “modelo português” - a indústria entre 1995-2018	29

Introdução

A importância do estudo da história da luta dos trabalhadores reveste-se, para uma organização sindical que se assume de classe, da maior importância.

Desde logo, pelo entendimento de que existe um continuum nessa mesma luta a que o presente pertence, ainda que, em determinadas circunstâncias histórias, estas sejam consideradas imperceptíveis ou latentes, pelo menos, numa análise não tão aprofundada. É através desta perspectiva que se assume então a continuidade, ou a pretensa retoma, dependendo do caso em análise, desse caminho que, pertencendo ao presente, é, simultaneamente, “propriedade” do passado.

Assim se pode, por exemplo, entender um protagonismo verdadeiramente colectivo. Não só pela característica intrínseca da luta dos trabalhadores, que é a sua associação na defesa dos interesses comuns, mas precisamente também porque os protagonistas desse caminho comum, considerados individual ou colectivamente, não coexistem todos no mesmo espaço-tempo. Ou seja, pode-se entender que a acção da luta dos trabalhadores de hoje, afastada evidentemente de qualquer determinismo mecanicista, é acção do presente, das suas circunstâncias e respectivos protagonistas, mas é também profundamente alavancada pelo predecessores destes.

Este reconhecimento da acção colectiva cria então identidade e identificação que ultrapassam largamente qualquer espaço-tempo específico, sem que, contudo, se possam obliterar especificidades e circunstâncias presentes de tal ou tal momento, ou de tal ou tal espaço próprio de acção dos trabalhadores. E, simultaneamente, também estas passarão a ser parte integrante do continuum referido, constituindo-se assim como reportório nos caminhos que virão na luta dos trabalhadores.

Assim, o estudo deste conhecimento, nesta como em todas as restantes matérias, constitui-se como ferramenta transformadora.

Sublinhe-se justamente o valor desse estudo para além do seio das organizações dos trabalhadores. A produção de ciência pelo meio académico relativa a esta matéria é de superior importância, porque se entende que ao meio académico compete o reconhecimento e valoração da história da luta dos trabalhadores como objecto de estudo fundamental. Parece-nos incontornável que essa história é elemento incontornável de

“toda a história”, ou, pelo menos, muito para além da importância que nos parece que lhe tem sido comumente atribuída, designadamente, nesses mesmo meios académicos. Cabe-nos uma última nota de valorização do estudo científico e académico da luta dos trabalhadores. Estudá-la é também estudar entendimentos e perspectivas que sobre ela foram sido feitos ao longo dos tempos. Muitas dessas ferramentas do conhecimento desenvolvidas nesta área parecem-nos manifestamente ignoradas pelos meios académicos. Tão manifestamente ignoradas que nos é quase impossível não relacionar essa quase obliteração, ou, pelo menos, essa absoluta menorização, ao sintoma que Karl Marx identificou de que as “ideias da *classe dominante* são, em cada época, as ideias dominantes”. Nunca se poderá entender tal conceito como valor absoluto, mas sim como uma imprescindível generalização analítica, pois é também Marx que descobre que existem características num dado modo de produção que serão perenes naquele que lhe sucederá. Tendo em conta esta perspectiva, compete, a quem for da ciência, fazer ciência que fique. Que se comprove e seja comprovada. Séria e crítica. Revisitando reportórios teóricos sem preconceitos. Polemizando construtivamente o conhecimento passado e presente. Reflectindo com o rigor que permita que, mesmo em cima de entendimentos errados, interpretações incompletas, ou quaisquer outros “percalços” teóricos, se avance no conhecimento científico que, entendemos irrevogavelmente, servirá sempre o bem-comum.

Por tudo isto, valorizamos muito esta iniciativa em torno do tempo de trabalho.

Como nota final, é-nos impossível não referir que é precisamente em torno da redução do tempo de trabalho, muito mais do que em qualquer outra conquista dos trabalhadores, que reside a mais crucial ferramenta da luta contra a exploração. Na luta pelos salários, qualquer conquista pode ser anulada por factores que ultrapassam a esfera de intervenção imediata destes, como por exemplo a inflação, ou outras, que em situação desfavorável reduzem o poder de compra dos trabalhadores sem que sejam alterados nominalmente os seus rendimentos. Já a redução do horário de trabalho é um imediato “golpe” contra a exploração dos trabalhadores, com reversão bem mais difícil do que qualquer outra. Por isso mesmo, se entende a resistência tenaz das “ideias dominantes” em qualquer discussão neste âmbito. Precisamente pelas mesmas razões se percebe a luta tenaz, e sempre presente, da CGTP-IN na reivindicação pela redução do horário de trabalho.

União de Sindicatos do Porto

Um centenário incomodo: ainda as 8 horas?

Pequena contextualização do debate de 11 de novembro de 2019

Luís Carvalho*

Há um pouco mais de cem anos, a 7 de maio de 1919, o Decreto nº 5516 instituiu em Portugal o tempo máximo de 8 horas de trabalho por dia (e de 48 horas semanais).¹

Pouco se tem dito sobre o contexto desta lei, um marco na história do direito e das lutas laborais em Portugal, que se aplicava a funcionários públicos e trabalhadores do comércio e da indústria em geral. Ainda deixava de fora os sectores mais numerosos à época, os trabalhadores rurais e domésticos. De fora ficavam também os trabalhadores de hotelaria e afins, que equiparava a domésticos. Mas ia mais longe para bancários e empregados de escritório, estipulando, para esses, um máximo de 7 horas diárias.

Constituiu então um avanço face à anterior legislação, de 1915, que estabelecia um limite de 10 horas diárias e 60 horas semanais.² Mas era já um recuo face ao projecto original divulgado dias antes, o qual incluía os trabalhadores de hotelaria no limite das 8 horas.³

I.

À implantação da República, a 5 de Outubro de 1910, seguiu-se logo uma primeira tentativa de estabelecer um limite legal do horário de trabalho. Na base social de apoio ao novo regime havia-se destacado o sector dos empregados no comércio e o movimento sindical deste sector não perdeu tempo a apresentar esta reivindicação.

O projecto foi assumido por Agostinho Fortes, chefe de gabinete do presidente do governo provisório, e foi apresentado em menos de dois meses.

*CEAUP

1 *Diário do Governo*, 1ª série, 07/05/1919

2 *Diário do Governo*, 1ª série, 22/01/1915

3 *O Combate*, Lisboa, 30/04/1919, p.2, *O Século*, Lisboa, 30/04/1919, p.1

Note-se que Agostinho Fortes estava pessoalmente ligado ao movimento sindical, sobretudo à Associação de Classe dos Caixeiros de Lisboa. E já antes, quando o Partido Republicano Português ganhou as eleições de 1908 para Câmara Municipal de Lisboa, ele assumiu o cargo de vereador e terá sido então um dos responsáveis pelo estabelecimento do horário de 8 horas para os funcionários da autarquia, já nessa altura.

Em 1912, Fortes foi editor e prefaciador de uma das primeiras edições de *O Capital* de Marx em língua portuguesa. E em 1919 veio mesmo a aderir ao velho Partido Socialista Português.

O projecto de lei do horário de trabalho apresentado por Agostinho Fortes propunha um limite de 10 horas diárias e consagrava também o direito a um dia de folga por semana.⁴

Mas acabou por não se concretizar. Terá sido torpedeado pelo ministro do Interior, António José de Almeida, incomodado que estivessem a ser invadidas as suas atribuições. Isto segundo o testemunho do sindicalista José de Almeida, então vice-presidente da Associação de Classe dos Caixeiros de Lisboa.⁵

Quando, em Janeiro de 1911, o senhor ministro António José de Almeida apresentou a sua lei, estava tratava apenas do direito à folga semanal e deixava cair o horário de trabalho. No Partido Republicano havia um grande peso de patronato comercial, no seio do qual a ideia de limitar o horário de trabalho encontrou grandes resistências.

Este recuo do nóvel governo republicano depoletou a primeira grande greve de empregados do comércio em Lisboa. E as lutas de trabalhadores prosseguiram, até que quatro anos depois foram enfim aprovadas duas leis sobre horário de trabalho, uma para o comércio, outra para a indústria. Ambas estabelecendo um limite geral de 10 horas diárias, e 60 horas semanais.

II.

Entretanto, troavam já os canhões da 1ª Guerra Mundial, criando o contexto que tornou possível, em 1919, uma nova lei, a lei das 8 horas de trabalho.

4 *Caixeiro do Norte*, Porto, 07/01/1911, p.1

5 *Almanaque Alentejano*, Lisboa, 1943, p. 121

A Guerra Mundial trouxe consigo uma profunda crise social na Europa e em Portugal. As condições de vida da classe trabalhadora degradaram-se profundamente. Grassou a fome e o descontentamento. Espoletaram-se revoluções anti-capitalistas na Rússia, na Alemanha e na Hungria. Caíram várias monarquias. No rescaldo da guerra, os governos percebiam que tinham de encetar algumas reformas para restaurar e manter a ordem social capitalista. Foi neste contexto que surgiu a Organização Internacional do Trabalho e várias reformas de cariz social em diversos paí.

A lei das 8 horas de trabalho em Portugal é inseparável deste contexto internacional. Mas teve também o seu contexto muito próprio. E um impulsionador que não deve ser esquecido: Augusto Dias da Silva, dirigente regional do antigo Partido Socialista Português e o primeiro representante do movimento operário a integrar um governo em Portugal, com a pasta do Trabalho.

III.

Em dezembro de 1918, o ditador que chefiava o governo português, Sidónio Pais, foi assassinado. Em Janeiro de 1919, uma conspiração de chefias militares preparava-se abertamente para restaurar a monarquia, numa versão mais conservadora e autoritária.

Perante isto, ergueu-se na cidade de Santarém uma revolta armada de resistência democrática republicana. Entre os dirigentes desta revolta surgiu o nome de Augusto Dias da Silva.

O governo sidonista estava fechando os olhos à conspiração monárquia, mas contra esta revolta republicana já reagiu em força e esmagou-a. Augusto Dias da Silva teve que passar à clandestinidade.

Entretanto, a monarquia foi restaurada no Porto e partiu ao assalto de Lisboa. Augusto Dias da Silva reaparece em público, mobilizando civis e armas para a resistência. E combateu na improvisada coluna militar e civil que barrou as forças monárquicas à portas de Lisboa, na serra de Monsanto.

Foi por ter tido este papel na luta armada, pela restauração da república constitucional, que Augusto Dias da Silva foi convidado a assumir a pasta do trabalho num novo governo de unidade republicana, presidido por José Relvas.

Seria também um momento alto na influência do Partido Socialista Português, a nível sindical e eleitoral. Note-se que duas importante federações sindicais era então

lideradas por socialistas: a dos operários gráficos e a dos empregados no comércio. Sem esquecer outros sectores, como os pedreiros portuenses, por exemplo.

O movimento sindical de um modo geral conhecia então um pico de força, sob uma hegemonia de influência anarquista. Foi quando lançou a terceira e maior experiência de um jornal sindical diário, *A Batalha*, depois das primeiras tentativas, em 1900, com o jornal *A Lucta*, e, em 1908, com o jornal *A Greve*.

Um tremenda inflação e grandes falhas no abastecimento de bens essenciais, a somar ao exemplo de revolução vitoriosa na Rússia, eram por certo factores mobilizadores de mais trabalhadores para as lutas laborais.

A lei das 8 horas de 1919 foi filha deste contexto. Foi iniciativa de um ministro socialista isolado no interior de um governo republicano. Num momento de intervalo na tendência do regime republicano para reprimir as lutas de trabalhadores.

IV.

A República foi implantada em Outubro de 1910 com uma grande mobilização popular em Lisboa e nalguns pontos da península de Setúbal. A propaganda republicana no tempo da monarquia havia prometido melhorar as condições de vida da classe trabalhadora. Mas uma vez no poder, a história foi outra.

A desilusão começou logo em 1910, com o travão ao projecto de lei do horário de trabalho de Agostinho Fortes, e com as restrições ao direito de greve estabelecidas pela lei aprovada em Dezembro desse ano.

Em março de 1911, as autoridades republicanas começavam a reprimir violentamente as lutas laborais, causando vários feridos e dois mortos durante uma greve em Setúbal. Para além de prisões por motivos políticos e sociais. Era o início de um padrão que se repetiria amiúde.

Em janeiro de 1919, a queda do sidonismo e a resistência à tentativa de restauração da monarquia, restabeleceu a aliança entre o poder republicano e o movimento operário.

Pelos finais de Abril, o ministro socialista Augusto Dias da Silva apresentou publicamente o projecto de lei do horário de trabalho. Mas no dia 3 de Maio, o ministro

da guerra retoma a pulsão republicana de reprimir trabalhadores. E Augusto Dias da Silva apresenta a demissão, recusando ser conivente com “perseguições ao operariado”.⁶

Um mês depois foi eleito deputado. Mas essa condição não impediu que ele próprio viesse a ter a experiência de ser preso político no ano seguinte. Em março de 1920 foi detido num raide policial contra um jantar de militantes socialistas, num restaurante no Porto. E ainda passou algumas horas no Aljube desta cidade, até poder sair em liberdade.⁷

V.

Foi já com outro ministro do trabalho que a lei do horário de trabalho foi decretada. Com a diferença fundamental de excluir o numeroso sector dos trabalhadores da hotelaria e restauração.

Aprovada a lei, começaram as lutas pela sua aplicação prática, contra a qual logo se levantaram vários sectores do patronato.

O primeiro regulamento da lei, aprovado em 1919, não trouxe grandes modificações.⁸ Mas um novo regulamento em 1922 veio na prática restabelecer o horário legal de 10 horas, pela abertura que dava aos estabelecimentos comerciais para “prolongar de duas horas por dia o tempo de trabalho”.⁹ Um terceiro regulamento em 1925 representou um certo regresso às 8 horas.¹⁰ Na letra da lei.

A aplicação prática foi outra história...

No verão de 1927, uma análise muito crítica era apresentada pelo sindicalista João Vieira Alves, um anarquista que ainda seria secretário-geral da Junta Norte da Federação Portuguesa dos Empregados no Comércio e presidente da direção da União dos Empregados do Comércio do Porto.

Sobre o horário de 8 horas, denunciava ele que em “inúmeras terras do país” nunca tinha existido. E que mesmo nos grandes centros não era cumprido rigorosamente. Sobretudo no ramo de mercearia.¹¹

6 *O Século*, Lisboa, 04/05/1919, p.2

7 *O Século*, Lisboa, 23/03/1920, p.2; e *O Combate*, Lisboa, 24/03/1920, p.1;

8 *Diário do Governo*, 1ª série, 23/09/1919

9 *Diário do Governo*, 1ª série, 08/07/1922

10 *Diário do Governo*, 1ª série, 20/05/1925

11 *O Clarim*, Penafiel, 10/09/1927, p.1

Noutro artigo, Vieira Alves dizia mesmo que nas grandes cidades como Lisboa e Porto ainda era usual empregados no comércio trabalharem 10 e 12 horas diárias...¹²

VI.

Em suma, a lei do horário de trabalho de oito horas em 1919 representou, à época, um resultado provisório e a abertura de outra etapa nas lutas laborais - na luta de classes.

Mas o que dizer da grande “estabilização” que se seguiu? Nos cem anos posteriores ao Decreto 5516 a produtividade deverá ter crescido à volta dos 3% ao ano mas a jornada de 8 horas manteve-se a norma. A semana encurtou (mas em Portugal as 48 horas só passaram a 40, por lei, em 1991!), os dias de férias aumentaram, a carreira laboral foi regulamentada mas em Portugal continua-se a trabalhar mais tempo que a média europeia.

A 11 de Novembro de 2019, na comemoração dos 100 anos do decreto 5516, o CEAUP – no quadro do projeto Trabalho e Sindicalismo organizou, juntamente com a União de Sindicatos do Porto/CGTP, uma mesa redonda intitulada **"O tempo de trabalho (1919-2019) - um centenário incómodo: ainda as 8 horas? Debate sobre o tempo de trabalho hoje"**.

Deste debate retiramos as contribuições que se seguem e que visam apenas ajudar a enquadrar o muito que resta por fazer.

12 *Vanguardia Mercantil*, Madrid, 12/1927, p.2

“Do Decreto-Lei 5516, de 1919, à atualidade”.

Desvalorização do protagonismo Histórico do Movimento Operário

Vitor Ranita *

A passagem do centenário do Decreto que, parcialmente¹³, consagrou no nosso país as 8 horas diárias e as 48 horas semanais de trabalho, voltou a confrontar-me com uma dúvida que tenho por esclarecer há décadas.

Com o pedido de tolerância a quem me oiça, coloco-a em meio e contexto adequados:

– O contributo da intervenção reivindicativa do Movimento Operário para o desenvolvimento e progresso da Sociedade tem merecido a devida e justa valorização, por parte do poder político e por parte do sistema público de Ensino?

Não espero respostas a esta questão. Basta-me que fique como desafio no pensamento de quem a escute.

Entretanto, aqui deixo um exemplo do que quero significar, retirado do sítio da Fundação Mário Soares: ali se lê que o decreto de há cem anos «(...) **estabelece, como internacionalmente se defendia, o dia de trabalho de 8 horas (...)**».

No aparte intercalado, o sujeito é indefinido. E não se sabe se tal se deve ao acaso ou a um propósito.

Em primeira impressão, o autor aparenta não reconhecer os interesses de classe que quotidianamente conflituam no meio laboral.

Não sendo essa a explicação, poderá alguém, posto a exagerar, supor que tal frase reflete a ideia de que, tanto no nosso país como no estrangeiro, as populações – respetivos capitalistas e proletários incluídos – se manifestavam igualmente interessadas no bom acolhimento político-jurídico da reivindicação operária.

Dir-me-ão que especulo, que o exemplo usado é rudimentar ou irrelevável. Todavia, colocando a tónica na substância do aparte que referi como exemplo, por certo

*USP/CGTP.

¹³Aplicável à indústria, comércio, aos trabalhadores do Estado e das corporações administrativas; fixou as 7 horas diárias de trabalho nas casas de crédito, de câmbio e de escritórios; não se aplicava aos rurais, criados domésticos, empregados de hotel e restaurantes. Tais exclusões motivaram as principais críticas ao decreto que, por isso, fez adiar por alguns meses a sua entrada em vigor.

concordaremos que a ambiguidade da afirmação escamoteia o protagonismo da classe social que se bateu corajosamente pela conquista das 8 horas.

E foi muito dura e duradoura essa luta, de Chicago a Portugal, enfrentando despedimentos, provocações de *amarelos*, agressividade de capangas patronais, repressão policial, militar e judicial. Muitas centenas de combates deixaram rastros de sangue e vidas de lutadores nas ruas e praças públicas.

Em segunda leitura, considerada a crueza destes factos históricos, talvez a citada ambiguidade assuma outro relevo, sendo certo que não desaparecerão das versões da História as entorses associadas ao preconceito político-ideológico.

Incidências históricas de âmbito internacional

Não obstante, creio ser consensual entre os historiadores do Movimento Operário e Sindical, embora com destaques desiguais, que o I Congresso¹⁴ da *Associação Internacional dos Trabalhadores*, fundada¹⁵ em 1864, em Londres, por iniciativa e influência de Carlos Marx, marca o avanço do alargamento organizado da luta pela redução da jornada de trabalho, ao propor as 8 horas como limite ao dia de trabalho.

Lembrava, em 1917, o socialista Cesar Nogueira, nas *Origens do 1.º de Maio*¹⁶, que o Congresso Operário de Baltimore, realizado em 26 de Agosto de 1866, considerara o seguinte, na fraseologia revolucionária da época:

«A primeira e maior necessidade presente, a fim de libertarmos o trabalho deste país da escravidão capitalista, é a promulgação de uma lei, segundo a qual, o dia de trabalho deve compor-se de oito horas em todos os estados americanos, e nós não abandonaremos, até que triunfe, este alvo glorioso.»

A divulgação dos acontecimentos da Comuna de Paris, o contacto com os *communards* foragidos em Portugal e a formalização da adesão¹⁷ do Movimento Operário

¹⁴Realizado em Genebra, em 24 de Setembro de 1866.

¹⁵Em 28 de Setembro de 1864.

¹⁶Texto publicado em Abril de 1917, como separata do semanário “Republica Social”.

¹⁷Em 10 de Março de 1872.

Português à *Internacional*, contribuíram para o progressivo despertar da consciência de classe entre os ativistas.

Os socialistas na formação inicial do Movimento Operário Português

Os socialistas foram os principais influenciadores da formação e da estruturação inicial do nosso movimento operário, que desenvolveu um percurso ideologicamente instável e organicamente acidentado. Contudo, orientado para a promoção da melhoria das condições de vida e de trabalho e emancipação cultural e social do operariado. E, desde 1890, participante nos 1.ºs de Maio internacionais pelas 8 horas de trabalho, 8 horas de lazer, 8 horas de descanso.

Sentindo-se pressionados por essas movimentações, reuniram em Berlim, entre 15 e 29 de Março de 1890, por iniciativa do governo alemão, os representantes da Alemanha, França, Inglaterra, Bélgica, Suíça, e outros que a esses se vieram a juntar, entre os quais os de Portugal.

Não foi possível aos governos entenderem-se quanto a um mero acordo de princípio acerca da regulamentação do trabalho na indústria, designadamente sobre o trabalho das mulheres e menores. Todavia, a Conferência de Berlim refletiu o impacto da luta pelas reivindicações operárias sobre o poder político e, por isso, constituiu um incentivo à sua continuidade.

A Revolução Russa de 1917 foi outro acontecimento de grande repercussão mundial, estimulador da dinâmica reivindicativa operária, com a particularidade de, no seu Terceiro Decreto, ter instituído as oito horas de trabalho diárias em todo o país.

Estávamos então no período de retoma da dinâmica reivindicativa da União Operária Nacional e próximos da criação da Confederação Geral do Trabalho portuguesa, que assinala o triunfo do anarco-sindicalismo no nosso sindicalismo.

Luta centenária que se mantém atual

Os factos históricos aqui apontados, particularmente o alastramento dos 1.ºs de Maio de luta e os êxitos que o operariado ia obtendo nas empresas de diferentes continentes pela redução da jornada de trabalho, são parte substancial das circunstâncias que na época conduziram à versão da consagração legal – mas restrita – da redução do

horário de trabalho no nosso país, não obstante a resistência patronal e de algumas instituições.

É o caso da hierarquia católica da transição do século XIX para o século XX. A Igreja reconhecia a «*situação de infortúnio e de miséria imerecidos*» em que vivia o operário, constituinte da nova classe social emergente do capitalismo. Mas pretendia que ele se submetesse, «*dedicado, disciplinado e ordeiro no trabalho (...) numa «atitude conciliadora com os interesses patronais» (sic, *Rerum Novarum*)*».

E foi em tal contexto que o *Grito do Povo*, órgão do Circulo Católico de Operários do Porto, travou violenta luta contra o surto grevista de 1903, ocorrido nesta cidade, pela conquista do descanso semanal.

Se a grande maioria do operariado fez “*orelhas moucas*” a tais recomendações doutrinárias, os atuais governantes e representantes dos interesses financeiros insistem em impor as teses de Leão XIII acerca da atitude operária face aos interesses patronais¹⁸.

Ao referirmos, hoje, o movimento sindical e as suas dinâmicas de atuação, devemos ter em conta, não só a complexidade da realidade social, política e organizacional que integra, como as circunstâncias das diferentes épocas que atravessa, designadamente:

- A política de repressão anti-sindical lançada na Europa por Margareth Thacher, a partir da da liquidação do sindicato mineiro do Reino Unido, no início de década de 1980;
- A implosão do Bloco de Leste, com o conseqüente enfraquecimento da influência da Federação Sindical Mundial e a alteração profunda da correlação de forças à escala mundial;
- As alterações na base social do movimento sindical, parcialmente resultantes da intensificação da aplicação das novas tecnologias, da mobilidade dos processos produtivos a nível nacional, europeu e mundial – alterações que levaram a reconversões de sectores e empresas à fragmentação e mobilidade profissionais, precariedade, despedimentos em massa;

Com a influência do capital a dominar a política nacional, a CGTP-IN, mantendo a sua natureza de classe e os princípios que a regem, lançou-se, em 1986, à conquista da

¹⁸Para aferirmos o alcance das recomendações de Leão XIII, tenhamos em conta que, em Portugal como noutros países da Europa, a *condição operária* era caracterizada por um vasto analfabetismo, miséria material, física e moral, a tísica como ameaça permanente, expectativa média de vida de 35 anos. Então, o Barredo, no Porto, era «*uma viva representação das condições de salubridade que a higiene condena absolutamente; quem nele penetra, sente-se de chofre transportado a um país estranho de exótica porcaria (...)*» segundo Álvaro Cândido Furtado de Antas, *Insalubridade no Porto*, 1902, <https://hdl.handle.net/10216/17258>.

consagração legal do máximo de 40 horas semanais de trabalho, que conseguiu a meio da década de 1990.

Alarido propagandista de objetivos disfarçados

Atualmente, propagandeiam insistentemente a intensificação da aplicação laboral das descobertas científicas e das mais avançadas tecnologias, quase como se esta antiga novidade fosse caso novo no processo histórico da evolução da Sociedade.

É tal o alarido que há quem lhe chame propaganda enganosa, designadamente no que se refere aos direitos sociais e porque ladeia a consideração das debilidades da nossa estrutura empresarial¹⁹, composta de 96,5% de micro e pequenas empresas, a que corresponde uma média de 10,6 trab./empresa e 51,5 % do emprego.

De qualquer modo, o que mais haverá a recear dos propagandistas das novas “*revoluções industriais*” é a reversão dos direitos laborais, é o agravamento da injusta social no que se refere à repartição dos benefícios da maior aplicação da ciência e das tecnologias de informação e comunicação nos sectores produtivos. Até por que a orientação imprimida às mais recentes alterações das leis laborais vai no sentido de adequar a política social à motivação maior dos investimentos dos grupos empresariais que dominam a economia.

Os atingidos pelos mais pesados impactos do processo que dizem estar em desenvolvimento no país já não serão principalmente «*as toscas criaturas de músculos fatigados*» da transição do século XIX para o século XX – os ascendentes que, afinal, quase todos temos no passado familiar.

Os trabalhadores e os pequenos empresários do futuro próximo terão um mais elevado nível de instrução e crescerá o número dos licenciados e docentes universitários a produzirem em regime de salariado.

Entretanto, assiste-se à solicitação frequente do bordão académico, por parte do poder político e económico, para fundamentar e certificar como inquestionáveis os particulares interesses do capital.

Paralelamente, algum patronato desdobra-se em declarações públicas, usa separatas de publicidade pagas aos jornais e promove a participação em debates caseiros de

¹⁹Dados do INE de 2006.

propagandeadas autoridades na matéria, com os evidentes propósitos de justificar o acesso a novos subsídios e de ir modelando as consciências segundo os seus interesses de classe.

E importa não esquecer, mesmo que o consideremos legítimo, que o supremo e básico interesse do capital é, e sempre será o lucro, nada mais que o lucro, o maior lucro possível²⁰.

Foi isso que aprendi com a experiência da vida e com o referido César Nogueira que, há mais de 100 anos, já afirmava o seguinte:

«(...) o capitalismo, entronizado no seu feroz individualismo não alberga sentimentos generosos. As suas fibras cerebrais só vibram ao contacto do ouro.»

Desafios à consciência social dos conselheiros técnicos

Tal objetivo passa, no futuro como na atualidade, por produzir mais, com o mínimo volume de emprego e os menores custos diretos e indiretos do trabalho – passa pelo aprofundamento da desvalorização do trabalho dos assalariados de formação superior que já hoje se pratica. Ou seja, passa pelo regresso ao assalariado descartável a qualquer tempo, pelo emprego transitório, pelo trabalhador à completa mercê do arbítrio patronal.

E não será por acaso que as novas gerações estão a ser mentalizadas, através da comunicação social e em certas instituições do ensino superior, na ideia de que “*tem de ser assim*”, porque assim acontece “*lá fora*”.

Porém, muito provavelmente, os descendentes das novas gerações não poderão dispor da frágil estabilidade económica dos pais, e do lar de família onde, hoje, eles se acolhem para subsistirem quando sem trabalho ou sem salário.

²⁰No Documento de Resultados Diálogo Social Transfronteiriço Galiza- Norte de Portugal, Sector Indústria 4.0, estrutura comunitária, apresentado ao Fórum com a mesma designação que reuniu no Porto, em 19 de Junho de 2019, afirma-se (pág. 6) que «Em Portugal, 86% das empresas [?] esperam atingir elevados níveis de digitalização até 2020. E ainda, mais de metade das empresas que já dispõem de níveis de investimento significativos e com níveis de digitalização avançados, atingem lucros mais significativos, com um aumento das receitas e uma redução dos custos superiores a 20%». 86% das empresas [?] esperam atingir elevados níveis de digitalização até 2020. E ainda, mais de metade das empresas que já dispõem de níveis de investimento significativos e com níveis de digitalização avançados, atingem lucros mais significativos, com um aumento das receitas e uma redução dos custos superiores a 20%».

O agravamento futuro dos problemas atuais tem de ser evitado no presente! E atrevo-me a deixar esta ideia à reflexão de quantos, pessoas ou instituições, venham a assessorar os projetos relacionados com as novas “revoluções industriais”.

A propósito recordo duas das apreciações aprovadas pela Liga Operária Católica/Movimento dos Trabalhadores Cristãos, em reunião de 27 de Junho do corrente ano, subordinada ao tema *Dignificar o Trabalho na Era Digital*.

A primeira, afirma que:

«O medo, os alarmes sociais de muito desemprego, são estratégias que os detentores do dinheiro usam para continuar a dominar. O medo é provocado, alimentado e manipulado (...).»

A segunda, diz que:

«A questão do descanso, da festa, da família são realidades cada vez mais ameaçadas pela flexibilidade das leis do trabalho, pelos horários e pelo mundo tecnológico.»

É neste quadro, e permanecendo em aberto a urgência de se ir mais além e mais alargadamente na reivindicação sindical pela redução do tempo normal de trabalho, que saúdo e felicito em nome pessoal a realização deste debate, da iniciativa do Departamento de História e Estudos Políticos e Internacionais da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Porto, 11 de Novembro de 2019

A luta para efectivação das 40 horas, no respeito pelos direitos

Manuel Freitas*

O movimento operário de massas pela redução das longas jornadas diárias de trabalho de 16 ou mais horas emerge dos Estados Unidos da América na segunda metade do século XIX, ganhou pujança e internacionalizou-se. Esta reivindicação dos trabalhadores e das suas organizações sindicais popularizou-se sobre a designação dos 3x8, de 8 horas para dormir, 8 horas para trabalhar e 8 horas para lazer e estudar, em 6 dias de trabalho num total de 48 horas por semana.

Em resultado da luta dos trabalhadores pela redução do horário de trabalho a Organização Internacional do Trabalho, OIT, aprovou em 1919 a Convenção número um que fixou em 8 horas diárias e 48 horas semanais a duração do trabalho na indústria.

Em 1935 a OIT através da Convenção número 47 estabelece o princípio das 40 horas semanais; em 1969 através da Recomendação número 166 estabelece o princípio da redução progressiva para as 40 horas semanais, sem qualquer diminuição dos salários, prioritariamente nas atividades e profissões que implicassem maior fadiga física ou intelectual, ou riscos para a saúde dos trabalhadores.

Em Portugal e após duras lutas, os trabalhadores do comércio e da indústria conquistam em 7 de Maio de 1919 as 8 horas de trabalho diário e quarenta e oito horas por semana, enquanto os operários agrícolas continuavam a trabalhar de sol a sol, os pescadores e as empregadas domésticas sem qualquer limite de horário estabelecido. Após lutas persistentes e forte repressão do Governo fascista e a prepotência dos agrários, os trabalhadores agrícolas do Ribatejo e Alentejo conseguiram em 1962 a jornada de trabalho de 8 horas em 6 dias por semana, pondo fim ao regime de trabalho de sol a sol. No final da década de sessenta Portugal era um dos países europeus com mais longos horários de trabalho.

No início da década de 70 milhares de trabalhadores caixeiros de Lisboa participam numa manifestação, reclamando 44 horas de trabalho semanal com dia e meio de descanso, a então chamada “semana inglesa”. O Governo de Marcelo Caetano aprova

*FESETE.

o Decreto-Lei 409/71 de 24 de Agosto que mantém as 48 horas de trabalho semanal e as 8 horas diárias, ficando no entanto excluído do seu âmbito o serviço doméstico e o trabalho a bordo de embarcações e dos transportes de mercadorias.

Com a Revolução de 25 de Abril de 1974, em contraciclo com a regressão nos direitos sociais e laborais que se verificavam na Comunidade Económica Europeia, em liberdade e numa nova correlação de forças favoráveis aos trabalhadores é retomada através da contratação coletiva de trabalho a redução do horário de trabalho semanal em 5 dias de trabalho, a exemplo do sector da Metalurgia e Metalomecânica que reduziu o horário semanal para as 45 horas e do sector da Hotelaria para as 44 horas e a semana inglesa, a que se juntaram outros direitos como 30 dias de férias e respetivo subsídio, 13º mês, aumento dos feriados, proibição dos despedimentos sem justa causa, consagração das liberdades sindicais e do direito à greve, direitos posteriormente consagrados nas Leis portuguesas.

Na década de 80 as organizações sindicais sectoriais da CGTP/IN incluíram nas propostas apresentadas ao patronato a redução progressiva da semana de trabalho para as 40 horas sem diminuição do salário e 35 horas para as profissões de maior risco a exemplo dos trabalhadores mineiros que exerciam a sua atividade no interior da mina.

Embora a Lei continuasse a consagrar o horário máximo de 48 horas por semana e 8 horas por dia para a generalidade dos trabalhadores, 45 horas para a função pública e 42 horas para os empregados de escritório, a luta dos trabalhadores pela redução do horário semanal ao nível das empresas e sectores continuava e com resultados que variavam entre as 45 horas, 42,5 horas e as 40 horas em Acordos de Empresa. Nas Comemorações do 1º de Maio de 1986 a CGTP/IN lançou a reivindicação das 40 horas de trabalho por semana, com dois dias de descanso, sábado e domingo, a que se juntava a reivindicação da redução mais acentuada para as 35 horas nas profissões especialmente penosas e trabalho em turnos.

No conjunto dos argumentos elencados pela CGTP/IN para fundamentar a justeza da reivindicação da redução do horário de trabalho é sublinhado o contributo da redução do tempo de trabalho para a prática de atividades de lazer, o benefício para a conciliação entre o trabalho e a vida familiar, a redução da sinistralidade laboral e das doenças profissionais na saúde dos trabalhadores.

O objetivo assumido pela CGTP/IN foi fazendo o seu caminho e em 1987 foram apresentadas cerca de 200 propostas de revisão dos Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho, IRCT, que incluíam a redução para o máximo de 40 horas de trabalho por semana. A maioria destas propostas foram recusadas pelo patronato, invocando dificuldades económicas e a necessidade do prévio aumento da produtividade.

O comportamento típico do patronato quanto á redução do tempo de trabalho é de resistência permanente e sempre que pode, de reversão do progresso social como mostra a história e a realidade quotidiana.

É da sua natureza tentar ir mais além na captação da riqueza produzida como se pode constatar do aumento acelerado das desigualdades nas sociedades atuais e numa divisão internacional do trabalho, no mercado global sem regras, onde a exploração do fator trabalho, através da sua duração, intensidade e valor, atinge hoje em alguns países e continentes elevados padrões de exploração de homens, mulheres e crianças e a violação dos direitos mais elementares.

Perante a rigidez patronal na recusa de negociar a redução semanal do tempo de trabalho as reivindicações sectoriais e de empresa vão sendo apoiadas por diferentes formas de luta dos trabalhadores incluindo a greve, o que permitiu resultados positivos na redução do tempo de trabalho semanal e dos quais destacamos: na multinacional Renault que conquistaram as 40 horas em 1992; os estaleiros de Viana do Castelo conquistaram as 41,30 horas; os trabalhadores das minas de Aljustrel conquistaram 40 horas no exterior da mina e 6,5 horas por dia no interior da mina; em 1989, 35.000 trabalhadores dos setores metalúrgico e automóvel praticavam horários semanais que variavam entre as 37,5 horas e as 40 horas; nos Lanifícios 42,5 horas.

Em resultado do impacto das lutas dos trabalhadores dirigidas pelos Sindicatos que brotavam quotidianamente, reivindicando a redução dos horários de trabalho para as 40 horas e o fim do trabalho ao sábado, uma reivindicação e velha aspiração dos trabalhadores têxteis, os programas eleitorais do PS, PSD e PCP nas eleições legislativas de 1987 anunciam o propósito de se empenharem na redução do horário do trabalho, embora com enfoques claramente diferenciados. Os Projetos de Lei do PCP que assumiam o horário máximo de 40 horas semanais e fixava em 35 horas o trabalho noturno, insalubre, penoso ou perigoso do ponto de vista físico e psíquico foram

rejeitados em 1990 pelos votos do PSD e CDS e a abstenção do PS. Em Dezembro de 1990 a Assembleia da República aprova a Lei 93/1990 que veio fixar o horário máximo de 44 horas semanais a partir de 1 de Janeiro de 1991.

O período que medeia 1991 e 1996 é marcado por muitas e variadas lutas pela redução do tempo de trabalho para as 40 horas, contra a desregulação da organização do tempo de trabalho em particular a flexibilização dos horários semanais até às 50 horas, 10 horas por dia e a eliminação do sábado e domingo como dias de descanso, propostas que o Governo de Cavaco Silva discutia com o patronato na Concertação Social.

Em 1995 o PCP apresenta um novo Projecto-Lei na Assembleia da República apoiado por centenas de pareceres favoráveis dos trabalhadores que visava a redução imediata para as 40 horas, tendo sido recusado pelos votos dos deputados do PSD, maioritários, merecendo os votos favoráveis dos deputados socialistas.

Com as eleições para a Assembleia da República em finais de 1995, ao Governo do PSD de Cavaco Silva segue-se um Governo do Partido Socialista tendo como primeiro Ministro António Guterres. Em Julho de 1996 é aprovada na Assembleia da República a Lei 21/96 a qual estabelecia a redução para as 42 horas semanais a partir de 1 de Dezembro e as 40 horas a partir de 1 de Dezembro de 1997. As normas da Lei 21/96 que regulavam a aplicação das 40 horas semanais e as 8 horas diárias continham na sua construção alguma ambiguidade o que foi aproveitado pelo patronato de vários sectores e empresas para excluïrem do período normal de trabalho as pausas nas linhas de trabalho monótono e repetitivo e os intervalos de 30 minutos nos regimes de 2 e 3 turnos, intervalos até aí incluídos no período normal de trabalho.

Perante o protesto e a luta dos trabalhadores contra a fraude na aplicação das 40 horas, que implicava manter o trabalho ao sábado nas indústrias têxteis, é aprovada na Concertação Social uma Resolução da Comissão de Acompanhamento do Acordo de Concertação de curto prazo, subscrito pelo Governo, patronato e UGT, com a sua interpretação da Lei 21/96 em termos que mais não eram do que a reprodução fiel das posições patronais. Em sentido contrário e em resposta a uma queixa da CGTP/IN o Provedor de Justiça em Fevereiro de 1997 dirige-se à Ministra do Emprego, afirmando, ...”o que a proposta consagra é que os trabalhadores obtenham, para além de interrupções já garantidas por Lei ou convenção coletiva, a redução de mais duas horas no seu trabalho efetivo sem prejuízo das interrupções anteriormente conquistadas”...

Em Dezembro de 1996 perante a tentativa do patronato da Têxtil e Vestuário impor a burla na redução para as 42 horas, os Sindicatos e a Federação Sindical Sectorial, FESETE, avançaram com greves sectoriais: na têxtil ao tempo de trabalho que restava trabalhar ao sábado; no vestuário às sextas-feiras à tarde cumprindo com a aplicação da Lei 21/96 sem burla e no respeito pelos direitos contratuais e coletivos adquiridos.

Em 18 de Janeiro de 1997, milhares de trabalhadores Têxteis e Vestuário vindos de todo o país concentraram-se junto à residência oficial do 1º Ministro em Lisboa para denunciar a burla na aplicação da Lei 21/96 e a exigir o respeito pelos direitos negociados.

Em Maio de 1997 a Federação Sindical Sectorial dos Têxteis e Vestuário, FESETE, apresentou aos órgãos do Poder uma Exposição-Balanço onde referia que dos 306 mil trabalhadores Têxteis e Vestuário, cerca de 190 mil continuavam a ser vítimas de burla do patronato com o apoio do Governo do Partido Socialista.

Num balanço nacional feito pela CGTP/IN em Junho de 1997 registavam-se protestos e lutas em centenas de empresas de diferentes sectores contra as violações, os atos de repressão do patronato e pelo cumprimento da Lei 21/96.

Perante a conflitualidade registada em centenas de empresas o grupo parlamentar do PCP toma a iniciativa de apresentar um Projeto de Lei com o objetivo de proceder à clarificação dos conceitos atinentes à duração do trabalho, projeto que recolheu 530 pareceres das organizações sindicais, ao abrigo do direito de participação na elaboração da legislação do trabalho. Em Maio de 1997 o Projeto de Lei foi inviabilizado pelos votos contra do Partido Socialista e a abstenção do PSD e do CDS-PP.

Aproximava-se o mês de Dezembro de 1997, data fixada pela Lei 21/96 para a entrada em rigor da segunda fase, finalmente para as 40 horas e os conflitos nas empresas e sectores não tinham solução à vista.

A Ministra do Emprego Maria João Rodrigues e o Secretário de Estado Monteiro Fernandes, incapazes de encontrar uma solução para o conflito são demitidas do Governo em Novembro e substituídos por uma nova equipa. As lutas dos trabalhadores têxteis e vestuário iniciadas em Dezembro de 1996 mantiveram-se durante todo o ano de 1997 assumindo formas diversificadas, greves às sextas-feiras à tarde no vestuário e aos sábados na têxtil, a que se juntaram concentrações, manifestações de rua e vigílias com mais incidência na Bacia do Ave.

É justo sublinhar a participação maioritária das mulheres trabalhadoras nas lutas em curso, em que um dos objetivos era conquistar o sábado como o segundo dia de descanso semanal.

Perante a incapacidade e a vontade política do Governo para clarificar a aplicação da Lei 21/96 no respeito pelos direitos adquiridos dos trabalhadores a FESETE e os seus sindicatos filiados encetaram contactos informais com as Associações Patronais para desbloquear o conflito através da negociação coletiva sectorial. Em Fevereiro de 1998 em sede de negociação coletiva sectorial, foi negociado um Contrato Coletivo de Trabalho para o sector têxtil que reconhece a inclusão no período normal de trabalho dos intervalos de 30 minutos no regime de 3 turnos e finalmente o fim do trabalho ao sábado. Este acordo só se tornou efetivo após consulta aos milhares de trabalhadores que se encontravam em greve há 15 meses.

No sector de vestuário a tentativa de burla patronal só foi ultrapassada em 2000 e ao fim de 42 meses consecutivos de luta, num processo negocial tripartido, Associações patronais, FESETE e o novo Secretário de Estado do Trabalho, Paulo Pedroso, do qual resultaram dois Contratos Coletivos de Trabalho, que estabeleceram o horário máximo semanal de 40 horas e a inclusão, durante a manhã de pausa de 10 minutos no período normal de trabalho. Nas empresas onde já se praticava um período normal de trabalho com a inclusão de duas pausas de 10 minutos estas continuavam a ser incluídas no período normal de trabalho. Nas novas empresas a pausa da tarde passou a assumir carácter voluntário e foi excluída do período normal de trabalho.

No sector da cordoaria e redes, face ao recuo dos trabalhadores na luta, o horário de trabalho negociado estabeleceu as 40 horas, mas não foi possível incluir o intervalo de 30 minutos no período normal de trabalho no regime de 3 turnos, obrigando estes trabalhadores, ainda hoje, a trabalharem ao sábado.

Num balanço realizado pela CGTP/IN à época constatou-se que as lutas associadas à redução e organização do tempo de trabalho foram as principais causas da conflitualidade registada em Portugal entre 1996 e 1999. No centenário que este ano comemoramos a redução da jornada de trabalho é e continuará no centro das prioridades dos Sindicatos, nesta fase pela redução progressiva para o máximo de 35 horas semanais.

Porto, 11 de Novembro de 2019

Reduzir o tempo de trabalho para sair do “modelo português” - a indústria entre 1995-2018

Maciel Santos*

Os economistas foram, nas últimas décadas, os cientistas sociais mais solicitados (acreditados?) na análise da realidade portuguesa. Mesmo assim pouco se discutiu sobre o paradoxo de as horas de trabalho legais em Portugal serem as mesmas de há um século, quando entretanto quase tudo mudou. O que se segue é um contributo para ligar a questão do tempo de trabalho à da distribuição do valor, utilizando a teoria do valor-trabalho.

O campo de observações centra-se na atividade industrial em Portugal: não porque esta seja predominante (como se verá, tem baixado percentualmente) mas porque permite com mais clareza abordar a ligação acima referida. Dadas as características desta publicação, a informação (dados e bibliografia) aqui considerada inclui apenas o essencial para tornar compreensível a relação que, numa sociedade como a nossa, se estabelece entre o tempo de trabalho e os rendimentos.

No ponto 1, introduzem-se alguns conceitos que nem por se encontrarem muito difundidos deixam frequentemente de induzir à confusão.

O ponto 2 aborda a evolução a evolução recente do mercado mundial como enquadramento para os dados que se seguem relativamente a Portugal.

Nos pontos 3 e 4, analisam-se e interpretam-se dados relativos às margens do VAB (Valor acrescentado bruto) e à formação de capital fixo, bem como à distribuição do VAB. Nestes pontos, dá-se especial atenção à evolução de 16 ramos industriais, desagregados nas estatísticas disponíveis.

No ponto 5, o foco é colocado na relação entre a distribuição de valor e o tempo de trabalho.

Uma das conclusões desta despretensiosa utilização de estatísticas, que começou durante um colóquio com quadros sindicais, é que a redução do tempo de trabalho não é um debate “económico”: faz parte do que de mais prático se pode agora fazer para mudar de civilização. Como tal, ajuda também para mudar de referências culturais: o “direito à

* CEAUP.

preguiça”²¹ poderá por agora e para muitos parecer-se com publicidade de alguma agência de viagens; em breve, esperemos que seja visto como cada vez mais importante na agenda social - e do planeta (embora para a discussão sobre o decrescimento quase nada tenha sido para aqui chamado).

1. VAB e produtividade

O VAB por trabalhador aparece muitas vezes como um indicador da “produtividade” mas *erradamente*. A produtividade é um quociente entre o tempo de trabalho social e o produto: varia portanto quando na mesma unidade de tempo se produzem diferentes quantidades de utilidades - materiais ou imateriais. O VAB **não** mede a produtividade porque contabiliza apenas o numerador dessa fracção, isto é, o agregado dos *inputs* produtivos: é simplesmente um indicador da produção. Na hipótese absurda de a produtividade não variar com o tempo, uma sociedade não ficaria mais rica depois de o VAB passar de 100 mil para 100 milhões de euros: em média, cada unidade produzida obrigaria ao mesmo *quantum* de trabalho social.

Por outro lado, é intuitivo que as variações do VAB, e especialmente do VAB *per capita*, se relacionam com as da produtividade. Para que aumentaria a divisão do trabalho a montante, que os aumentos do agregado do VAB refletem, se a produtividade não a acompanhasse? Contudo, à produção capitalista não interessa diminuir o tempo de trabalho da sociedade mas sim o tempo de trabalho que *paga*; isto é, não lhe interessam as variações do produto bruto mas sim as do produto líquido de que se apropria²². A acumulação de capital, medida entre outros indicadores pelo VAB, está assim condicionada pela forma como o valor se distribui, isto é pela taxa de mais-valia²³ e pela taxa de lucro²⁴. São os condicionalismos desta distribuição que explicam porque que as

²¹ Título de um conhecido opúsculo de Paul Lafargue, no qual “a estranha loucura” dos horários longos de trabalho foi muito didaticamente abordada (Lafargue, 1991).

²² “Todo o produto bruto que só reproduza o operário, isto é, que não crie um um produto líquido (sobreproudo) é tão superfluo como o operário em si proprio.” (Marx, 1971: 224)

²³ Assumindo a equivalência entre o valor e o tempo de trabalho, este ultimo divide-se entre o tempo necessário à reprodução da força de trabalho que o capital paga (v) e o tempo de trabalho que o capital não paga, a mais-valia (mv). Em unidades de valor, a taxa de mais-valia é $mv' = mv / v$.

²⁴ A taxa de lucro é a relação entre a massa de mais-valia (mv) e o capital investido. Em unidades monetárias, $l' = mv / C$, sendo $C = \text{capital fixo} + \text{capital variável}$.

variações do VAB e da produtividade podem divergir muito. Cinco imparidades, pelo menos, contribuem para tal.

A primeira resulta do desfasamento entre as variações do capital fixo, uma das parcelas do VAB, e as da produtividade. O VAB inclui o valor das renovações de equipamento (material ou não) e o das respectivas amortizações, que são imputados ao produto em periodicidades variáveis. A renovação de equipamentos dá-se a cada 5, 10, 15 ou mais anos, variando com os ramos de atividade; as amortizações, por seu lado, dependem de decisões contabilísticas e... fiscais. Embora à escala social estes movimentos tendam a compensar-se, um investimento de valor igual será amortizado desigualmente em função da escala da produção e da rotação do capital. Por exemplo, a robotização de um armazém, que provoca os mesmos efeitos sobre a produtividade por trabalhador, transfere a cada mercadoria frações de valor diferentes consoante movimenta um *stock* ocupando 500 ou 2.000 m² e consoante o armazém trabalha ou não em horário contínuo. Amortizações desiguais em resultado dos efeitos de escala são cada vez mais determinantes na taxa de lucro, como se verá no ponto 2 .

A segunda imparidade entre variações do VAB e da produtividade, com incidência possível na taxa de mais-valia, aparece quando as alterações de tecnologia alteram a *intensidade* do trabalho acrescentado. Os equipamentos novos tendem a acelerar a cadência ou a complexidade do processo laboral e, conseqüentemente, a produzir nos trabalhadores mais desgaste físico e psíquico por unidade de tempo: 1 hora nas novas condições pode exigir tanto esforço como 2 antes das inovações. Deste modo, o VAB por trabalhador aumentará, independentemente das variações da produtividade²⁵. Os aumentos de intensidade levaram historicamente a reações operárias para reduzir a duração da atividade mas estas reduções, por sua vez, induziram o capital a promover tecnologias de maior intensidades de trabalho.

A terceira imparidade, igualmente com incidência possível na taxa de mais-valia, resulta de o acréscimo do VAB não ter correspondência direta com a *qualificação* do trabalho. Processos novos de produzir estão quase sempre associados a competências diferentes.

²⁵ "Se a intensidade cresce, o trabalho rende no mesmo intervalo não apenas mais produtos mas também mais valor, porque o excedente de produtos resulta agora de um excedente de trabalho." (Marx, 1977:I, 373-374)

Durante as primeiras fases da produção capitalista, a mecanização levou à obsolescência da formação profissional dada pelos “ofícios”, isto é, das qualificações tradicionais, e portanto levaram à desvalorização da força de trabalho. Contudo, à medida que a composição técnica do capital progredia também se tornava necessária uma maior percentagem de quadros intermédios, de técnicos, de engenheiros, etc. o que contribui para uma maior ponderação do trabalho de qualificação superior.

Destas duas últimas imparidades relativamente à produtividade resulta que valores superiores do VAB *per capita* podem estar a registar apenas o resultado de um trabalho com maior densidade de valor – isto é, mais intenso e/ou mais qualificado. A taxa de mais-valia varia em função do que o capital paga por ele, isto é, da sua *produtividade para o capital*; a produtividade social varia de outro modo. Composições superiores de capital e trabalho podem aumentar o VAB - e a taxa de mais-valia - mas não proporcionalmente à produtividade. São citados casos de mobilizações maciças de recursos que durante muito tempo fizeram crescer mais o produto que a produtividade.²⁶ São mais frequentes as desproporções inversas: aumentos de produtividade superiores à quantidade de capital ou à intensidade/complexidade do trabalho que mobilizaram (Solow, 1974: 34-35). Talvez 80% do crescimento do rendimento *per capita* dos Estados Unidos no pós-guerra se explique dessa forma²⁷, creditando-se ao aumento de capital os restantes 20% (Krugman, 1997: 125); nos países da OCDE, os aumentos de produtividade talvez tenham representado 75% do crescimento médio (Lopes, 1996:51-52).

Uma quarta imparidade resulta daqui, devido bónus social de que se apropriam os produtores inicialmente beneficiados por uma “eficiência” acima da média. Enquanto as inovações tecnológicas²⁸ não se generalizam (intervalo variável de mercado para mercado), os capitais que as empregam podem realizar as suas mercadorias vendendo *abaixo do preço regulador mas acima do seu preço individual de produção*: por outras

²⁶ Para exemplos de crescimento extensivo deste tipo, como o de alguns períodos da industrialização soviética e de alguns países asiáticos entre 1966-90, ver Krugman, 1997: 124-127.

²⁷ A economia ortodoxa mede através dos indicadores da T.F.P. (Total Factor Productivity) ou M. F.P. (Mutil-Factor Productivity), a fração do produto não explicável pelas variações dos “fatores” capital e trabalho. Nos T.F.P. incluem-se assim os aumentos de mais-valia descritos na segunda e terceira imparidades .

²⁸ “Quando os economistas falam de mudança tecnológica falam de qualquer tipo de cambio entre inputs e outputs. Dar poder aos trabalhadores para opinar sobre a gestão ou intensificar o trabalho através de uma rede mais apertada de controlo, são melhoras tecnológicas.” (Krugman, 1997:140)

palavras podem fazer um lucro extra²⁹. Aumentos de “produtividade” deste tipo são especialmente apetecidos pela economia burguesa, que os apresentam como típicos³⁰.

Finalmente, quando a inovação se generaliza e as quasi-rendas acabam, uma quinta imparidade faz também dissociar o VAB da produtividade real: a tendência para a perequação dos lucros. Num mercado capitalista a perequação é o movimento que tende a redistribuir a massa dos lucros em proporção da grandeza dos investimentos. Nos setores com maior intensidade de capital (fixo e circulante) por trabalhador, haverá em média margens de VAB maiores. Estes setores registrarão portanto valores superiores de VAB *per capita*, independentemente das variações da produtividade do ramo ou das suas potencialidades inovadoras³¹.

2. A internacionalização e a formação de capital

Se é a corrida pela mais-valia – e não pela produtividade em si mesma – que determina a composição dos *inputs* do VAB, como tem evoluído uma das suas principais parcelas: a formação bruta de capital?

Entre o início da década de 1990 e a crise de 2008, a abertura de mercados até então muito restritivos (China, Europa de Leste, etc.), a digitalização e o progresso das telecomunicações (efeito Internet) pulverizaram a divisão internacional do trabalho. A intensificação do comércio mundial fragmentou como nunca a organização técnica das empresas e estilhaçou as “vantagens comparadas” nacionais: cada vez mais, as mercadorias que chegam ao consumidor são o resultado de uma sequência internacionalizada de produção de componentes que cresce ao longo da chamada cadeia de valor. Em cada mercado nacional, exportar implica também importar (muito dos elementos a montante). No mesmo período, a proporção de *importações* nas exportações passou em média de 23 para 30% . É fácil compreender como nesta deriva de segmenta-

²⁹ “O trabalho de produtividade excepcional conta portanto como trabalho mais complexo ou cria num dado tempo mais valor que o trabalho social médio do mesmo género. (...) O capitalista que emprega o modo aperfeiçoado de produção apropria-se, conseqüentemente, sob a forma de sobretrabalho, de uma maior parte da jornada de trabalho que os seus concorrentes.” (Marx, 1977: I, 234)

³⁰ Como explicava o Prof. Daniel Bessa, não é verdade que aumentar a “produtividade” corresponda a “mais suor”: é simplesmente o que acontece quando um hotel de 3 estrelas passa a 4 e tem rendimentos em conformidade com a reclassificação. (RTP 3, programa Fronteiras XXI, transmitido a 12/12/2020).

³¹ Sobre o valor “estratégico” do setores de maior VAB, que em 1988 nos Estados Unidos era liderado pela indústria dos tabacos (!) – e não pela eletrónica ou pela aeronáutica -, ver Krugman, 1997: 22-23.

ções, os efeitos de escala tendem a crescer. Independentemente da posição de cada produtor na cadeia de valor e até da sua taxa de mais-valia, a sua escala aumenta porque lhe cabe agora fornecer, no seu patamar horizontal, muitas das cadeias a jusante. Ao aumentar a escala, diminuir a amortização unitária dos *inputs* de capital fixo e, inversamente, tende a aumentar a taxa individual de lucro. Os concorrentes melhor localizados – no plano fiscal e logístico - para maximizar o produto serão os que previsivelmente desviarão mais investimento direto, em geral associado a capitais de composições superior .

A tabela A1 sintetiza uma comparação entre firmas do mesmo ramo mas operando em mercados não comunicantes. As firmas X e Y têm idênticas taxas de mais-valia (coluna G) no momento em que uma delas, Y, adota uma nova tecnologia e, em consequência, uma composição de capital diferente³².

Tabela A 1 – Modelo de acumulação 1

Firma	A = Capital fixo	B = Capital variável	C = Mais- valia	D = VAB = (A+B+C)	E = Q (quantidades produzidas)	F = VAB/ Q (preço de produção unitário)	G = mv' = C / B
X	1000	250	250	1500	1500	1,0	100
Y	1500	250	250	2000	3000	0,7	100

Os trabalhadores de Y vão a partir daqui operar com um capital fixo cujo fluxo anual de amortização será 50% superior ao de X . Com a nova tecnologia, a firma Y poderá vender, suponha-se, o dobro das quantidades produzidas. Ao fazê-lo, passará a ter custos de produção unitários que serão 30% inferiores aos de X. A diferença de escala de vendas entre as duas firmas pode aumentar se, entrando no mercado de X, a firma Y lhe diminuir a quota. Para isso, Y só precisa de vender acima do seu preço unitário (0,7) mas abaixo do preço regulador de X (1,0)³³. Para X, a inferioridade concorrencial advém de não ter

³² A tabela usa unidades de conta monetárias (u.m.) para os *inputs* de capital e mais-valia (colunas A, B, C e D). Assume-se igualmente que as firmas operam com o mesmo coeficiente de capital circulante (que se incluiu no total da coluna A) e que têm a mesma rotação de capital.

³³ De outro modo, a taxa de lucro de Y diminuiria em função da sua composição de capital mais alta. Mas vendendo, por exemplo, ao preço unitário de 0,9 – superior ao seu preço individual de 0,7 - a sua taxa anual de benefício, que com a tecnologia anterior , comum a X, era de 20%, passa para 54% = $(Q \times 0,9) - A - B / A + B$.

mercado de realização para *outputs* que amortize uma composição técnica de capital igual à de Y ³⁴.

A relação entre o investimento e os volumes de venda/ exportação de produtos, que a tabela 1 modeliza, parece estabelecida pelos factos recentes. No quadro da OMC, entre 1990 e 2019 o stock mundial de investimento direto no estrangeiro passou de 10 para 40% do PIB (CEPII, 2020, 26-31). No conjunto das 20 principais economias europeias de 2018 (as 16 principais da União Europeia + 4 externas), a Irlanda - com uma exportação de bens e serviços percentualmente superior ao VAB de 2018 (122%) - é o expoente da tendência exportadora. Portugal aparece em 12º lugar com 44% do produto exportado, o que ainda assim representa uma percentagem superior à da maioria dos países ditos “do Sul” (Grécia, Espanha, Itália, Turquia)³⁵.

É certo que a vocação exportadora não é o único fator de crescimento da formação bruta de capital fixo (FBCF). Na mesma amostra, por exemplo, a Turquia tem simultaneamente a menor percentagem de exportação e a mais alta percentagem de FBCF: 30% em ambas. Contudo, é significativo que os 11 estados europeus com percentagens de exportação no produto superiores a Portugal sejam também os que acumulam percentagens superiores de FBCF³⁶.

Com uma percentagem de FBCF em 2018 de apenas 18% , Portugal está longe de recuperar da regressão do investimento que está em curso no século atual e que inverteu a tendência de crescimento das quatro décadas anteriores. Entre 1960 e 1992, isto é, enquanto a acumulação de capital se fez no quadro do estado nacional com autonomia

³⁴ Esta limitação do capital industrial português (o país X da tabela A1) é conhecida há mais de um século: “1º Quer-se saber a potência absoluta do motor 2º Quer-se saber a potência do mesmo motor, relativamente ao conjunto de máquinas operatórias e aparelhos que ele é destinado a accionar. Parece-nos precisa esta distinção na prática porque... a maior parte dos motores das fabricas são de potência superior á que é exigida pelo trabalho das mesmas fabricas em regime normal. É certo que nos importa, tanto a nós como aos Srs. Industriais, conhecer ambos os casos, porem só o segundo deve servir para o cálculo do custo do cavalo-vapor, visto que o primeiro não corresponde á potencia real exigida pela fabrica, e produziria um erro para menos no custo do cavalo-hora.” (Brandão, 1911: 38).

³⁵ Todos com valores de exportação entre 36 e 30% do PIB. CEPII, 2021: 120-123.

³⁶ Dando por ordem decrescente as percentagens da exportação e depois as respetivas percentagens da FBCF, os valores são: Irlanda, 122 e 23; Hungria, 85 e 25; Países Baixos, 84 e 20; Bélgica, 83 e 24; Rep. Checa, 78 e 25; Suíça, 66 e 24; Áustria, 56 e 24; Dinamarca, 56 e 22; Polónia, 56 e 18; Alemanha, 47 e 21; Suécia, 46 e 26. CEPII, 2021: 120-123.

cambial, a percentagem média de FBCF no produto português tinha sido alta: superior a 21% em todas as médias sexenais, com picos em 1974-79 e 1980-85³⁷. O investimento público contribuiu muito para esta capitalização, antes e depois da mudança de regime político (Lopes, 1996:53-59). Depois da entrada do escudo no SME, e especialmente depois de 2002 com a entrada no euro, seria o investimento estrangeiro a substituir-se à poupança nacional na manutenção dos níveis de investimento. Entre 1995 e 2018, o saldo líquido de capital estrangeiro por ativo cresceu à taxa anual de 11,3%³⁸. A sua importância foi crescendo no capital a operar em Portugal: em média, representou apenas 1,21% da FBCF nos anos 1995-1910 mas na fase expansiva entre 2012-18 chegou aos 22,6%. Contudo, o fluxo externo foi insuficiente para inverter a regressão percentual da FBCF sobre o VAB, que chegou nos últimos 6 anos a valores abaixo dos 20%.

Quadro 1 – Portugal – % do FBCF no VAB – médias de 6 anos³⁹

1995-2000	29,7
2001-2006	27,9
2007-2012	23,1
2013-2018	18,2

Parte da explicação é conhecida. A estabilidade cambial acelerou a internacionalização do capital português⁴⁰, tal como, em maior ou menor grau, afetou o capital da restante União Europeia. A este movimento juntou-se a evolução da composição técnica, que contribuiu ainda mais para a desindustrialização desta parte do mundo.

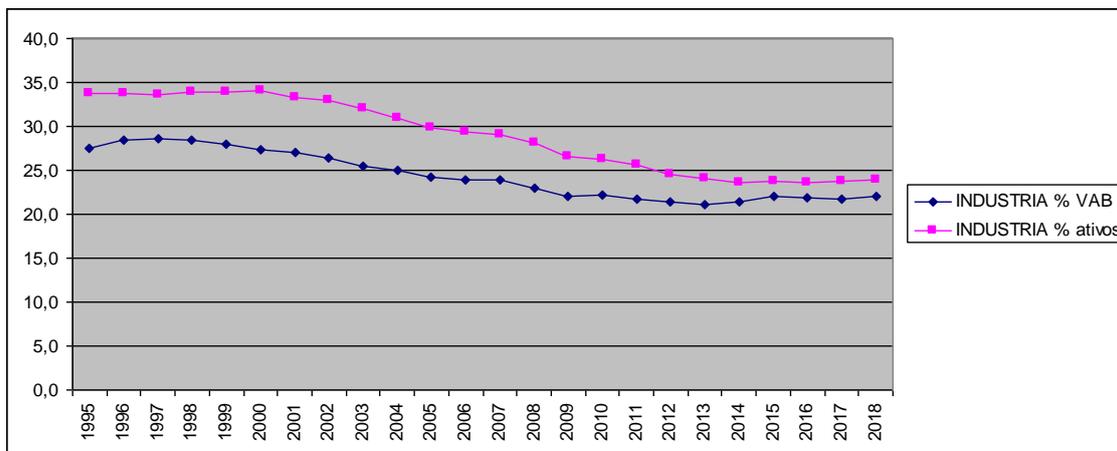
Concentrando-se na indústria as maiores exigências de acumulação, estes fenómenos ajudam a explicar a queda da FBCF. Acumulando menos em Portugal e cada vez menos no setor secundário, compreende-se que em Portugal entre 1995-2018, o setor secundário tenha baixado de 27 para 22% do VAB e de 34 para 24% dos ativos.

³⁷ Médias de 26,3 entre 1974-79 e 27,5 entre 1980-85. Lopes, 1996:53)

³⁸ Para os valores do IPDE (investimento de Portugal no estrangeiro) e do IDE (investimento do estrangeiro em Portugal), <https://www.pordata.pt/Portugal/Balan%C3%A7a+financeira-2490>.

³⁹ Médias de 6 anos usadas para permitir a comparação com Lopes, 1996.

⁴⁰ No ciclo 1995-2012, o IPDE cresceu à taxa média anual de 10,2%

Gráfico 1 – Portugal – indústria no VAB e no emprego

O fluxo do capital estrangeiro seguiu esta tendência. Entre 2008-2015, 76,3% do investimento entrado foi para o setor terciário, tendo a indústria transformadora aproveitado apenas 6,6%. (CIP, 2016: 15).

Uma pequena nota agora sobre a metodologia de análise dos pontos seguintes. Aferir a acumulação em Portugal - ou em qualquer outra economia capitalista - implica comparar os períodos expansivos dos ciclos. Os investimentos concentram-se nas fases ditas de “prosperidade” e contraem-se nas recessivas⁴¹. Conhecida a abertura da economia portuguesa ao exterior, poder-se-ia esperar que os ciclos externos (União Europeia, OCDE) servissem de referência para a observação dos nacionais. Contudo, nem a identificação dos ciclos das últimas décadas nem mesmo a existência das chamadas ondas longas (Reati, 1990:5-26) da economia mundial, tem sido consensual. A crise mundial de 2008, por exemplo, não travou em Portugal a fase expansiva do VAB, que se prolongou por mais dois anos⁴². Assim, o ponto seguinte adopta para todas as variáveis a comparação do crescimento entre duas fases de expansão cíclicas (adiante designadas por fases A). As fases expansivas cíclicas são definidas em função do respetivo VAB e consideradas do ponto mínimo ao máximo. Neste enquadramento, será apresentado o VAB do agregado da indústria nacional e depois o dos seus 16 setores desagregados.

⁴¹ Os indicadores das fases cíclicas podem ser os preços ou o produto mas refletem os movimentos da acumulação (Mandel, 1995: 6-7)

⁴² Os dados das análises setoriais usam exclusivamente os dados do PORDATA, disponíveis entre os anos 1995-2018. Última atualização em 25-09-2020 (ver fontes e bibliografia).

A série disponível do PORDATA dá apenas uma ordem aproximativa dos crescimentos porque não inclui o ponto mínimo da fase A que terminou em 2010 (em 2007, para a indústria). Para a fase A seguinte, que teria o ponto de inversão foram publicados dados desagregados por ramo apenas até ao ano de 2018, não incluindo portanto o máximo de 2019. Vão portanto ser consideradas taxas de crescimento de fases A que incluem erros por defeito mas que para efeitos de comparação se anulam parcialmente.

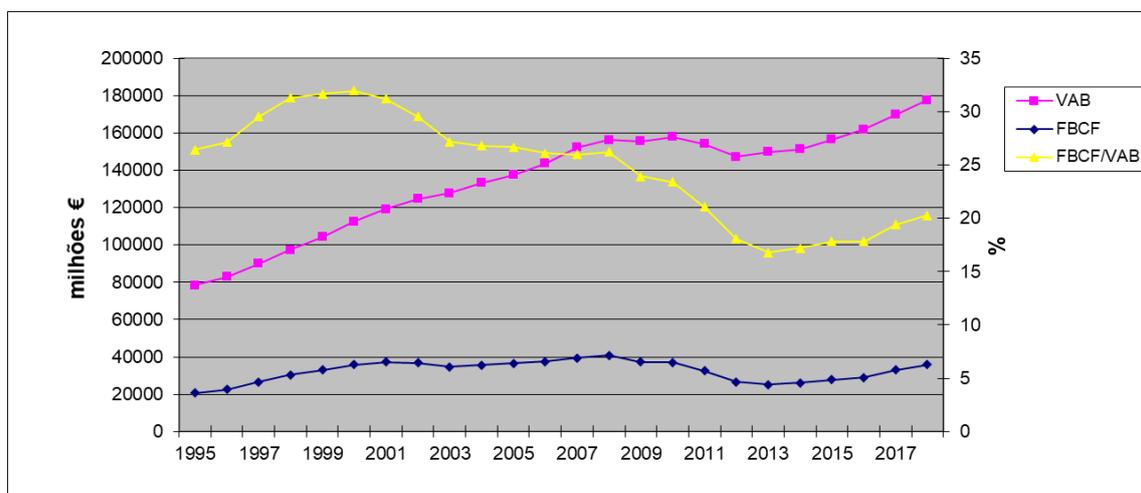
3. O VAB e a formação de capital na indústria em Portugal

Em Portugal a partir de 1995, os dados do VAB a preços correntes mostram um ciclo com o máximo no ano de 2010 e o mínimo no de 2012. Seguiu-se a fase expansiva de um novo ciclo, com máximo em 2019.

Como se viu atrás, a formação de capital não evoluiu de acordo com o desenvolvimento dos ciclos. Ainda na fase de expansiva do 1º ciclo aqui considerado, a percentagem da FBCF começou uma trajetória descendente (2001-2013) que se prolongou portanto para lá da retoma, isto é, continuando ainda durante parte da fase expansiva do ciclo seguinte. Para além de tardia, a intensidade da recuperação dos 5 anos seguintes seria insuficiente para repor os níveis anteriores.

Quadro 2 – Portugal – VAB e FFCF

Fases A	VAB (t. c. médio anual)	FBCF (t. c. médio anual)	% média FBCF/VAB
A do ciclo 1 (1995-2010)	4,8	3,9	27,8
A do ciclo 2 (2012-2018)	3,2	5,1	18,2

Gráfico 2 – VAB e FBCF (preços correntes) e FBCF/VAB (%)

O decrescimento da acumulação de capital está assim patente em dois indicadores: menor taxa de crescimento do VAB na fase homóloga do ciclo 2 e queda praticamente de 10 pontos percentuais nas taxas médias da FBCF em fases cíclicas homólogas. Os valores absolutos da FBCF necessitariam de um crescimento anual superior aos 5% registados depois de 2012 para voltar aos anteriores a 2008. Em resumo, uma regressão percentual de 13 anos na formação de capital foi invertida, de modo insuficiente, apenas durante os 5 anos seguintes.

A queda absoluta e percentual do investimento produtivo foi ventilada muitas vezes. Em 2015, para a CIP, a “grande quebra no investimento público e privado” em Portugal – que nesse ano em percentagem do PIB na União Europeia só era superior à da Grécia e de Chipre – explicava-se por razões fiscais e financeiras. Um viés fiscal levaria a que os custos sobre os lucros retidos fossem em média mais taxados que os do endividamento (7,3 contra 4,4), o que estaria a levar a níveis insustentáveis o endividamento das sociedades não financeiras. É difícil avaliar o impacto deste diferencial, sobretudo quando comparado com o que em sentido contrário representou o efeito da descida percentual do IRC em toda a União Europeia. Em Portugal, nos vinte anos entre 1996 e 2015 a taxa deste imposto baixou nada menos que 10 pontos percentuais.⁴³

⁴³ Ainda assim, um bónus fiscal insuficiente para as organizações patronais: a CIP enfatizava que continuava inferior ao da média da União Europeia (taxa média de IRC de 22,8%) e o Fórum Económico Mundial classificava Portugal em 113º lugar em 138 países quanto ao índice de competitividade. CIP, 2016: 8; 28 e 30.

Uma vez que nesta conjuntura se combinou também a depreciação do euro com a queda dos preços do petróleo⁴⁴, a conclusão parece ser que, tudo somado (aumento dos fluxos internacionais de capital, taxas cambiais e fiscais expansionistas, baixa da fatura petrolífera), nenhum incentivo contraria a fraca acumulação de capital em Portugal, que parece ter vindo para ficar.

Contudo, como a ponderação do setor secundário no VAB está a diminuir (ver gráfico 1), o agregado nacional da FBCF reflete cada vez menos a acumulação de capital fixo na indústria. Para ver como esta se está a inserir na cadeia mundial de valor, torna-se necessário considerar separadamente os ramos industriais que, como se viu, são 16 nas estatísticas disponíveis⁴⁵.

Deve também ter-se em consideração que a composição orgânica do capital relaciona o trabalho morto (capital fixo e circulante) com o trabalho vivo que o faz funcionar. Se agora não é tanto o volume do capital fixo e do produto mas a sua distribuição pelos ramos que interessa comparar, então convém que nas séries sejam consideradas os diferentes valores *per capita*.

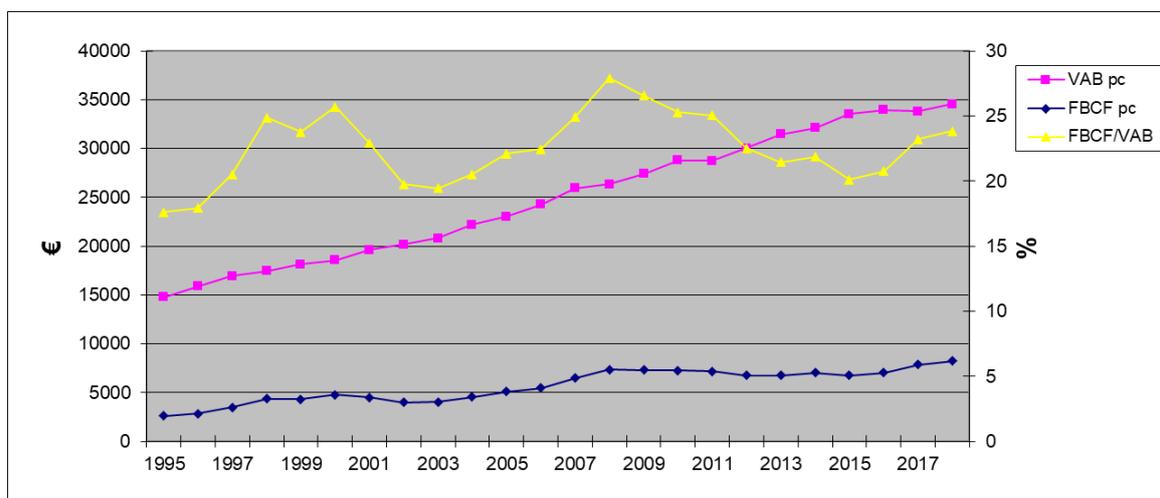
Neste enquadramento, o agregado dos 16 ramos industriais apresenta os crescimentos relativos seguintes:

Quadro 3 – Portugal – 16 setores industriais- VAB e FBCF *per capita* – taxas de crescimento e % média da FBCF

Fases	VAB (t.c. médio anual)	FBCF(t.c. médio anual)	% média FBCF/VAB
A do ciclo 1 (1995-2007)	4,8	7,9	21,7
A do ciclo 2 (2012-2018)	2,4	3,3	22,0

⁴⁴ Entre 2014 e meados de 2016, a cotação do Brent passou do pico de 111 USD/barril para 48. CIP, 2016:11.

⁴⁵ Inclui setores da “ Eletricidade”, “Água e saneamento” e “Construção”.

Gráfico 3 - Portugal – 16 setores industriais- VAB e FFCF (valores per capita e %)

A desaceleração da acumulação no agregado da indústria (valores *per capita*) vê-se na diminuição das taxas de crescimento do VAB e FBCF durante a fase expansiva do ciclo 2: ambas baixaram mais de metade relativamente à fase homóloga do ciclo 1. A percentagem de FBCF no VAB foi a mesma nas duas fases mas aqui as médias ocultam a tendência regressiva desde 2008, apenas interrompida nos três últimos anos. Em 2018, essa percentagem continuava inferior à de 2011 (24 contra 25%).

Pode assim concluir-se que, tal como os valores do agregado industrial o mostram, a composição de valor do capital industrial em Portugal aumenta mas com intensidade decrescente.

Contudo, é sabido que também o agregado de 16 ramos industriais oculta diferenças importantes. Silva Lopes mostrou como durante o período 1982-1992 os ramos de “especialização tradicional” da indústria portuguesa⁴⁶ continuaram a registar o maior crescimento do emprego industrial. Se depois de 1992 a reorganização da divisão mundial do trabalho tivesse afetado positivamente a cadeia de valor em Portugal, seria de esperar que os ramos de maior valor acrescentado *per capita* – isto é, os de maior composição de capital⁴⁷ – ocupassem uma percentagem maior da força de trabalho na indústria. Para os resultados não serem distorcidos pelas oscilações cíclicas, compara-se também a distribuição das percentagens médias dos ativos de cada ramo na população industrial nas duas fases expansivas dos ciclos (1995-2007 e 2012-2018).

⁴⁶ Segundo Silva Lopes, “caracterizados pela alta intensidade em mão-de-obra e pela baixa tecnologia: o caso mais frequente é o do vestuário e calçado”. (Lopes, 96:93).

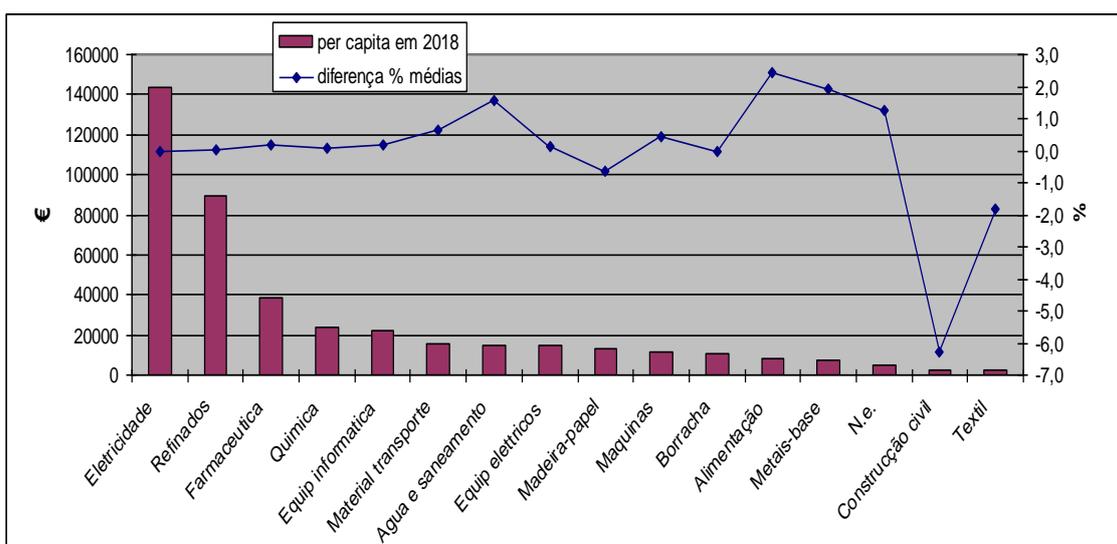
⁴⁷ *Ceteris paribus*, por efeito da perequação da taxa média de lucro.

Alinhando os 16 ramos industriais por ordem decrescente da sua composição de capital (FBCF per capita em 2018), eis as variações percentuais de cada um no emprego total industrial, comparando as duas fases cíclicas:

Quadro 4 – Ramos industriais em Portugal – FBCF *per capita* (em 2018) e variação percentual do emprego industrial (diferenças entre médias das fases expansivas dos ciclos)

Ramos industriais	FBCF per capita (€)	Emprego - diferença entre % médias
Eletricidade e gás	143.215	0,0
Refinação de petróleo	89.219	0,0
Farmacêutica	38.288	0,2
Química	24.142	0,1
Equipamentos para informática	22.281	0,2
Material de transporte	15.260	0,6
Água e saneamento	14.491	1,6
Equipamentos elétricos	14.441	0,1
Madeira-papel	12.893	-0,7
Máquinas	11.399	0,4
Borracha-plásticos	11.014	0,0
Alimentação	8.186	2,4
Metais-base	7.542	1,9
Não especificados	4.823	1,3
Construção civil	2.788	-6,3
Têxtil-calçado	2.381	-1,8

Gráfico 4 - Ramos industriais em Portugal – capital *per capita* e variação no emprego industrial



A comparação mostra que a distribuição da população industrial variou pouco: todas as diferenças entre crescimentos médios do emprego são inferiores à frequência absoluta de 2,5%, com exceção da queda registada pela construção civil: -6,3%, (só por si o equivalente a 2/3 da redistribuição total da força de trabalho ocorrida entre as duas fases cíclicas).

Sendo certo que neste intervalo de comparação, os ativos dos dois ramos de menor FBCF *per capita* diminuíram (a construção e o têxtil-calçado), nada indica que tenha havido uma reorientação do emprego para os ramos de maior composição de capital: os três ramos manufactureiros com maior diferença positiva, isto é, aqueles onde o emprego cresceu percentualmente mais, foram os que quanto à composição do capital vêm imediatamente a seguir aos dois “tradicionalis” citados (alimentação, metais-base e n.e. , respetivamente em 12º, 13º, e 14º da listagem de FBCF *per capita*). Em contrapartida, as percentagens de emprego industrial estagnaram nos ramos de composição superior (eletricidade, refinação, farmacêutica, química e equipamentos de informática).

Pode concluir-se que o emprego industrial em Portugal pouco se alterou em função da reconfiguração do mercado mundial, referida no ponto 1, e que não houve crescimento significativo da força de trabalho nos ramos de composição superior de capital.

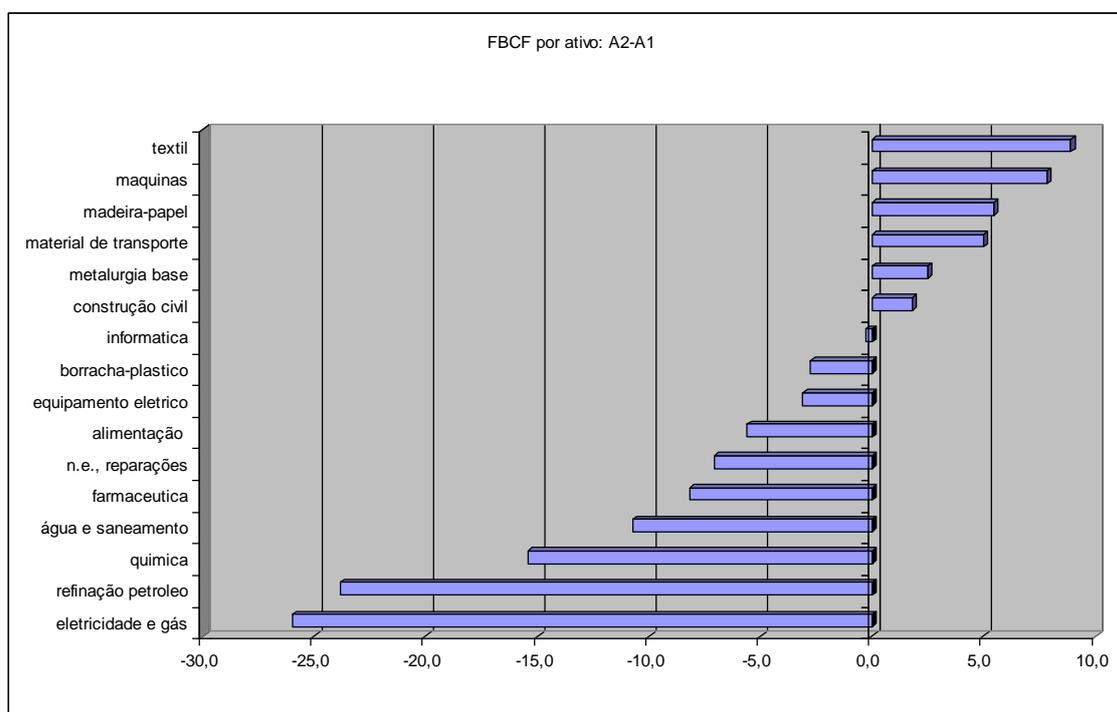
Mas os dados do quadro 4 não mostram se na indústria portuguesa houve um outro possível efeito da captação das “vantagens comparadas” e da mundialização: uma aceleração do crescimento da composição do capital industrial, independentemente das proporções do emprego industrial. Alinhando de novo os 16 ramos industriais, agora por ordem crescente das variações de crescimento da FBCF *per capita* entre as fases expansivas dos respetivos ciclos (diferenças médias), os resultados são os seguintes:

Quadro 5 – Ramos industriais em Portugal – taxas de crescimento da FBCF *per capita* nas fases expansivas dos ciclos 1 e 2

Ramos industriais	Fase A 1	Fase A 2	Diferença entre t.c.	Fases expansivas cíclicas
Eletricidade e gás	20,2	-5,8	-26,0	A1: 1995-2007; A2: 2008-2018
Refinação de petróleo	16,6	-7,2	-23,8	A1: 1995-2008; A2: 2009-2018
Química	13,5	-1,9	-15,4	A1: 1995-2007; A2: 2012-2018
Água e saneamento	4,3	-6,4	-10,7	A1: 1995-2012; A2: 2012-2018 (1)
Farmacêutica	14,1	5,9	-8,2	A1: 1995-2009; A2: 2010-2018
Não especificados	10,6	3,6	-7,1	A1: 1995-2002; A2: 2006-2018
Alimentação	8,9	3,4	-5,6	A1: 1995-2010; A2: 2012-2018
Equipamentos elétricos	10,8	7,7	-3,1	A1: 1995-2001; A2: 2012-2018
Borracha-plásticos	8,1	5,3	-2,7	A1: 1995-2007; A2: 2013-2018
Equipamentos para informática	7,5	7,2	-0,3	A1: 1995-2007; A2: 2012-2018
Construção civil	0,6	2,4	1,8	A1: 1995-2008; A2: 2014-2018
Metais-base	9,2	11,7	2,5	A1: 1995-2008; A2: 2012-2018
Material de transporte	3,9	8,8	5,0	A1: 1995-2001; A2: 2009-2018
Madeira-papel	11,5	16,9	5,5	A1: 1995-2007; A2: 2014-2018
Máquinas	1,3	9,1	7,8	A1: 1995-2008; A2: 2011-2018
Têxtil-calçado	4,7	13,6	8,9	A1: 1995-2002; A2: 2009-2018

(1) Ramo com apenas uma fase expansiva – 1995-2012

Gráfico 5 - Ramos industriais em Portugal – FBCF *per capita* : diferenças entre taxas de crescimento nas fases expansivas dos ciclos 1 e 2



Dos 16 ramos industriais, apenas 6 registaram variações positivas (barras para a direita do gráfico) nas taxas de crescimento da FBCF *per capita*, isto é, taxas de crescimento mais altas de capitalização durante a última fase expansiva.

Esta não é a única conclusão significativa quanto ao posicionamento da indústria portuguesa no investimento mundial. Com excepção do ramo “Material de transporte” (6º lugar da lista quanto à composição unitária de capital), nenhum dos seis ramos que cresceram mais durante a 2ª fase A são de de capital intensivo: três deles (a madeira-papel, o têxtil e a construção civil) pertencem mesmo aos considerados “tradicional”.

Em contrapartida, os 10 restantes ramos apresentam um crescimento mais lento da FBCF por ativo no 2º ciclo de expansão. Alguns apresentam até crescimento *negativo durante a fase expansiva 2*: entre os 4 nestas condições estão 3 dos de composição superior (refinação, electricidade e química).

Pode concluir-se que o tecido industrial português não inverteu a sua “tradicional” deriva para acumular nos ramos de baixa composição de capital.

4 – O VAB - produção e distribuição do valor na indústria portuguesa

A indústria portuguesa não beneficiou portanto, como poderia ter acontecido, da reconfiguração da divisão mundial de trabalho em curso nas três últimas décadas: nem o auto-investimento nem os fluxos do IDE convergiram para uma acumulação de capital mais intensiva.

O que resultou daqui vai ser aqui caracterizado por três variáveis, cuja evolução se compara também nas duas fases de expansão cíclica durante o mesmo intervalo considerado.

A primeira delas é uma grandeza absoluta - o VAB *per capita* – que, já se sabe, muitas vezes passa pela “produtividade”⁴⁸. A formação de capital bruto é apenas uma das suas parcelas: tal como se viu no ponto 1, a densidade do trabalho direto acrescentado (quanto à qualificação, a intensidade e duração) bem como a perequação da taxa de lucro adicionam-se aos *inputs* de capital fixo. Estas parcelas não são autónomas e condicionam-se mutuamente mas os seus movimentos na resultante final (VAB) não se combinam linearmente (por exemplo, a intensidade do trabalho correlaciona-se inversamente a com a duração mas com desfasamento temporal).

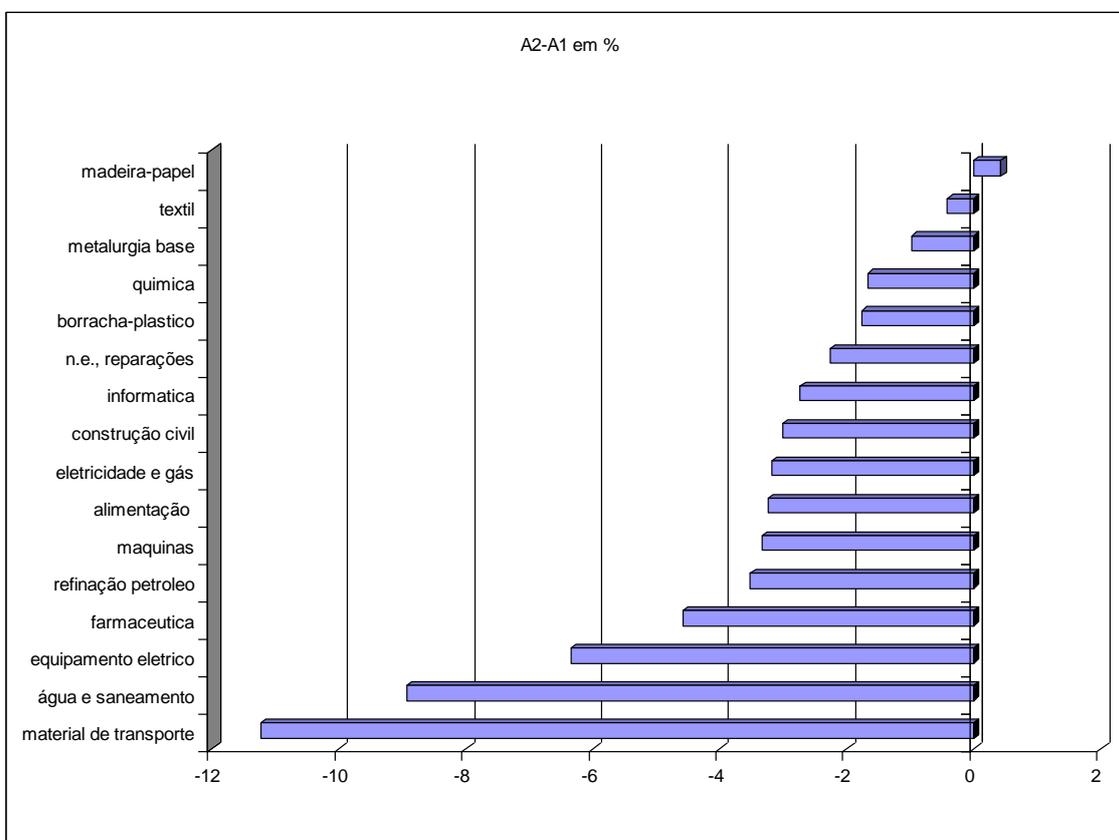
Alinhando então os 16 ramos industriais por ordem crescente quanto às diferenças no crescimento do valor acrescentado *per capita*, os resultados da comparação entre as fases expansivas dos respetivos ciclos são os seguintes:

⁴⁸ Entre os muitos contra-sensos desta confusão, o mais vulgar é o das comparações de “produtividade” entre ramos de produção diferentes – ou de países com atividades diferentes. A refinação de petróleo pode ser mais rentável ou exigir um trabalho mais denso (de maior intensidade ou de qualificações médias superiores) que a indústria alimentar –mas, para além de poder remunerar melhor ou pior os acionistas, o que significa dizer que é mais “produtiva”? “O trabalho pode ser qualitativamente superior ou inferior em ramos diferentes mas nunca “mais produtivo” (Emmanuel, 1969:206.)

Quadro 6 – Ramos industriais em Portugal – taxas de crescimento do VAB *per capita* nas fases expansivas (ciclo 1 e ciclo 2)

Ramos industriais	Fase A 1	Fase A 2	Diferença entre t.c.
Material de transporte	13,9	2,6	-11,2
Água e saneamento	7,3	-1,7	-8,9
Equipamentos elétricos	5,4	-1,0	-6,3
Farmacêutica	5,3	0,7	-4,6
Refinação de petróleo	20,8	17,3	-3,5
Máquinas	5,9	2,5	-3,3
Alimentação	5,8	2,6	-3,2
Eletricidade e gás	8,8	5,7	-3,2
Construção civil	4,2	1,2	-3,0
Equipamentos para informática	4	1,2	-2,7
Não especificados	5,3	3,1	-2,3
Borracha-plásticos	3,7	1,9	-1,8
Química	3,2	1,5	-1,7
Metais-base	4,4	3,4	-1,0
Têxtil-calçado	3,2	2,8	-0,4
Madeira-papel	4,6	5,0	0,4

Gráfico 6 – VAB por ativo – diferenças entre taxas de crescimento do VAB *per capita* nas fases expansivas dos ciclos 1 e 2



Dos 16 ramos industriais, apenas um (!) - o ramo da madeira-papel - registou variação positiva entre taxas de crescimento do VAB *per capita* das fases expansivas. Como se sabe, este ramo também não se inclui entre os de composição de capital mais alta (9º lugar na respetiva ordenação).

Os restantes ramos apresentaram um crescimento médio do VAB com *menor intensidade* no 2º ciclo expansivo. Em plena fase A, dois deles (água e saneamento e equipamentos elétricos) apresentam mesmo decrescimentos absolutos do VAB *per capita*.

Mesmo admitindo que para a generalidade dos ramos o pico da 2ª fase expansiva terá sido atingido em 2019 e que portanto as taxas de crescimento do quadro 6 poderão apresentar erros por defeito, não parece que a principal conclusão a retirar dela seja infirmada: que na última fase expansiva cíclica as margens brutas de valor cresceram ainda mais devagar. E como é evidente, esta conclusão pressupõe que nenhum ramo industrial português se apropriou de rendas, resultantes de situações privilegiadas de inovação.

4.1. A distribuição do valor

Conhecidas as margens o que mercado mundial permitiu adicionar ao produto industrial português - o volume do VAB - passa-se agora à observação da sua distribuição através de duas variáveis: o salário e a taxa de mais-valia.

A massa salarial é uma parcela do VAB. Mas para aferir de modo imediato o que essa massa representa *proporcionalmente* na distribuição do valor, pode usar-se a relação entre as fracções do valor acrescentado - lucros e salários - isto é, a taxa de mais-valia (em notação: mv' - ver nota 23).

Há em geral grandes dificuldades em calculá-la. A primeira é que, ao contrário da massa salarial, a taxa de mais-valia é uma grandeza medida em unidades de *valor*, isto é, em tempo de trabalho social, e não em preços (correntes ou deflacionados). Em rigor, esse cálculo só é possível quando se considera a soma dos preços, que coincidirá então com a dos valores. Uma operação dessas obrigaria hoje, dada a mobilidade do capital, a operar com a taxa mv' apenas à escala do mercado mundial. Sabendo que as séries aqui utilizadas são de preços correntes e se reportam exclusivamente ao mercado português, já se vê que haverá uma inevitável distorção entre valores e preços a condicionar os resultados da estimativa de mv' .

Outros factores tornam mais imprecisa essa estimativa. Como se viu, mv' mostra como se distribui pelos “agentes” produtivos o valor diretamente acrescentado pelo trabalho vivo em uma dada unidade de tempo⁴⁹. A taxa de mais-valia reporta-se portanto ao valor acrescentado líquido, excluindo qualquer parcela de capital constante. Os dados PORDATA do valor acrescentado *bruto* permitem fazer a dedução do capital constante circulante⁵⁰ mas não do capital constante fixo⁵¹. Pode fazer-se essa dedução subtraindo ao VAB anual a parcela da formação de capital fixo desse ano, que o PORDATA dá numa série desagregada. No entanto, o resultado da subtração da FBCF ao VAB não dá o valor acrescentado líquido *desse respetivo ano* porque não é possível evitar o desfasamento entre fluxos: entre o capital constante formado no momento tN e a imputação dos investimentos de capital fixo anteriores ($t_0, t_1, t_2... < tN$). Isto é, em cada ano, o VAB inclui o valor do capital *passado* que transitou para o produto em níveis indeterminados de amortização; contudo, a dedução da FBCF desse mesmo ano reporta-se a capital fixo *futuro*. Em consequência, a dedução da FBCF permite apenas obter, para o conjunto da série, uma aproximação ao valor do capital fixo e não dá acesso à quantia exata do valor residual a distribuir cada ano entre o trabalho e o capital.

Mesmo assim, a taxa de mais-valia calculada desta forma permite comparar, com margens de erro que probabilisticamente se compensam, a evolução da exploração do trabalho⁵². Tal se fez como no ponto 3 relativamente à composição orgânica do capital, aqui também

⁴⁹ A taxa de mais-valia é um fluxo e como tal não se reporta, como a taxa de lucro, a um *stock* de capital K . A taxa de mais-valia abstrai portanto de todas parcelas do capital constante (para v, mv e mv' , ver notas 23 e 24)

⁵⁰ “Definição: O valor acrescentado bruto (VAB) é a riqueza gerada na produção, descontando o valor dos bens e serviços consumidos para a obter, tais como as matérias-primas. Valor bruto da produção deduzido do custo das matérias-primas e de outros consumos no processo produtivo. (metainformação – INE) Os valores são brutos quando não deduzem o consumo de capital fixo.” PORDATA, [https://www.pordata.pt/Portugal/Valor+acrescentado+bruto+total+e+por+ramo+de+actividade+\(base+2016\)-2293](https://www.pordata.pt/Portugal/Valor+acrescentado+bruto+total+e+por+ramo+de+actividade+(base+2016)-2293)

⁵¹ “A formação bruta de capital fixo (FBCF) inclui o investimento em edifícios e construções, em animais e árvores, em software informático e bases de dados, em maquinaria e outros equipamentos utilizados por mais de um ano na produção de bens e serviços. As habitações compradas pelas famílias também são classificadas como formação bruta de capital fixo.” PORDATA, [https://www.pordata.pt/Portugal/Forma%3a7%3a3o+bruta+de+capital+fixo+total+e+por+ramo+d+e+actividade+investidor+\(base+2016\)-2289](https://www.pordata.pt/Portugal/Forma%3a7%3a3o+bruta+de+capital+fixo+total+e+por+ramo+d+e+actividade+investidor+(base+2016)-2289)

⁵² Para duas estimativas pioneiras da distribuição do valor que utilizam a taxa de mais-valia em Portugal, ver Pereira (1974); Rosa (2015). A estimativa de E. Rosa não faz a dedução da FBCF e portanto calcula mv' , desta vez com um erro sistemático por excesso, a partir do “Excedente Bruto de Exploração” (relação $VAB\text{-}salarios/VAB$) (Rosa, 2015: 37-42)

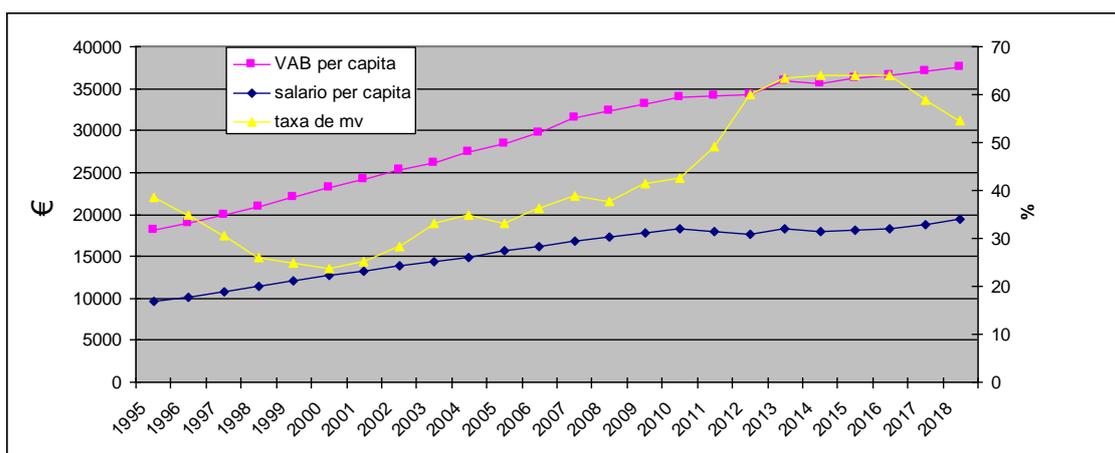
se compara distribuição do valor produzido por trabalhador (a tempo inteiro) durante as fases expansivas dos dois últimos ciclos.

Antes de ver a evolução particular da indústria, é importante saber como evoluiu a distribuição de valor no conjunto da atividade produtiva em Portugal.

Quadro 7 – Portugal – Distribuição de valor *per capita* e taxa média de mais-valia

Fases	VAB per capita (t.c. médio anual)	Salário per capita (t.c. médio anual)	mv' (% média)
A do ciclo 1 (1995-2010)	4,3	4,3	33
A do ciclo 2 (2012-2018)	1,5	1,7	61

Gráfico 7 - Portugal – Distribuição de valor *per capita* e taxa de mais-valia



Na fase de expansão do 1º ciclo - 1995-2010 - o crescimento foi mais equilibrado tendo o VAB e o salário *per capita* crescido a taxas semelhantes. A taxa média de mais-valia desceu durante parte do período (até ao ano 2000) mas subiu quase ininterruptamente depois⁵³.

Na fase expansiva seguinte - 2012-18 - o salário *per capita* cresceu a uma taxa um pouco superior à do VAB mas apenas porque o seu ano de base está condicionado pelos mínimos a que descera durante a fase recessiva de 2010-2012. Tendo os salários demorado a

⁵³ Usando a fonte da AMECO e não fazendo deduções de FBCF ao VAB, E. Rosa considera a que a subida de mv' se fez a partir de 2010 (Rosa, 2015:41). Com os dados da PORDATA e considerando apenas uma estimativa do VAB líquido, a tendência ascendente de mv' começa a partir de 2000, ponto mínimo de um sub-ciclo.

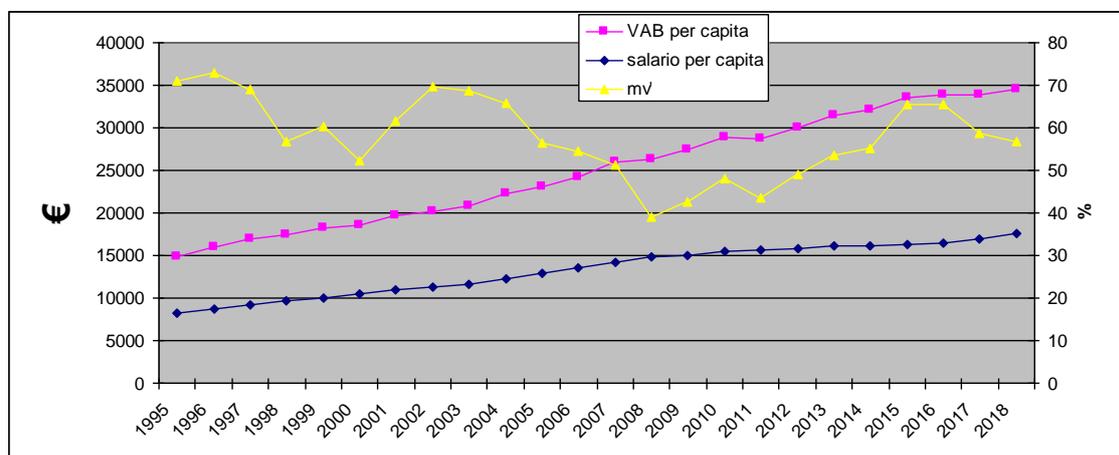
recuperar (o salário médio *per capita* de 2010 só seria ultrapassado em 2016) e tendo entretanto aumentado a carga horária, como se verá, a taxa média de mais-valia quase duplicou e passou para 61% . De notar que na segunda fase expansiva a taxa de mais-valia interrompeu a ascensão em 2016 mas *se manteve sempre em níveis superiores a quaisquer outros do ciclo anterior (1995- 2012)*.

Aplicando a mesma observação de fases expansivas ao agregado dos 16 ramos industriais, os crescimentos são os seguintes:

Quadro 8 – Portugal – 16 ramos industriais - Distribuição de valor *per capita* e taxa média de mais-valia

Fases	VAB per capita (t.c. médio anual)	Salário per capita (t.c. médio anual)	mv' (% média)
A do ciclo 1 (1995-2007)	4,8	4,7	62
A do ciclo 2 (2012-2018)	2,4	1,7	58

Gráfico 8 - Portugal – 16 ramos industriais - Distribuição de valor *per capita* e taxa de mais-valia



A distribuição de valor na indústria tem dois pontos em comum com a do agregado nacional: durante a 2ª fase expansiva o VAB *per capita* caiu para mais de metade e o crescimento salarial médio caiu cerca de três pontos percentuais.

A especificidade da indústria está na cronologia diferenciada da taxa de mais-valia, cuja tendência de descida foi mais irregular e mais prolongada: diminuiu até à fase recessiva do ciclo 1 (mais precisamente até 2008). Em seguida, e tal como no agregado nacional,

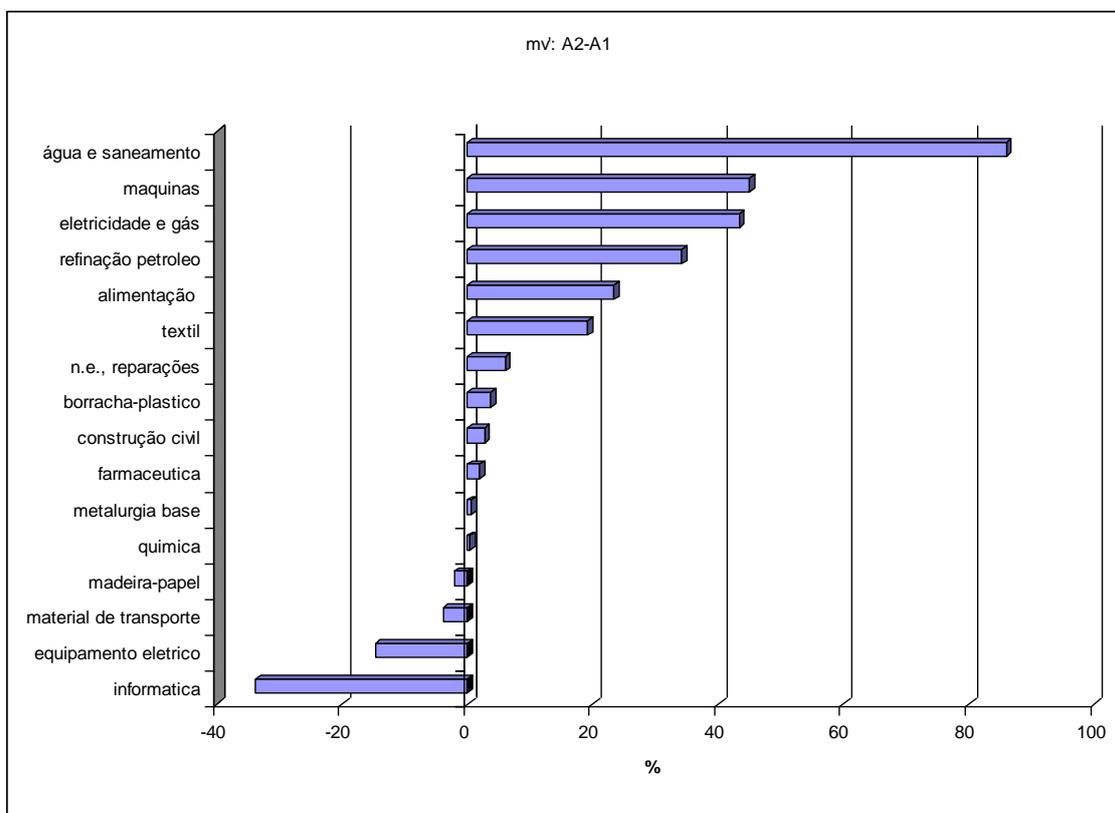
creceu até 2016. A recuperação da taxa média de mais-valia entre 2012-2018 não foi suficiente para superar a da fase expansiva do ciclo 1 anterior (que na década de 1990 partiu de taxas anuais acima dos 70%) mas não esteve longe: em apenas 7 anos quase a alcançou.

Estas conclusões que enquadram a evolução dos grandes agregados – da atividade nacional e da indústria - levam a considerar previsíveis, pelo menos em parte, os resultados da evolução da taxa de mais-valia quando se consideram separadamente os ramos industriais.

Quadro 9 – Ramos industriais em Portugal – taxas médias de mais-valia nas fases expansivas dos ciclos 1 e 2

Ramos industriais	Fase A 1	Fase A 2	Diferença mv'
Equipamentos para informática	24	-10	-34
Equipamentos elétricos	22	7	-15
Material de transporte	9	5	-4
Madeira-papel	69	66	-2
Química	55	55	0
Metais-base	20	21	1
Farmacêutica	43	45	2
Construção civil	40	43	3
Borracha-plásticos	49	53	4
Não especificados	71	77	6
Têxtil-calçado	30	49	19
Alimentação	55	79	23
Refinação de petróleo	-11	23	34
Eletricidade e gás	316	360	43
Máquinas	-5	40	45
Água e saneamento	-44	42	86

Gráfico 9 – Ramos industriais em Portugal – diferenças entre taxas médias de mais-valia nas fases expansivas dos ciclos 1 e 2



Entre as duas fases expansivas dos respectivos ciclos, apenas em quatro ramos (equipamentos informáticos, elétricos, material de transporte e madeira-papel) se regista uma distribuição mais **inclusiva** do valor criado, isto é, diferenças negativas entre as taxas de mais-valia das duas fases (barras para a esquerda do gráfico),

Nos restantes, a distribuição do valor tornou-se mais **exclusiva** para os rendimentos do trabalho. Houve pequenas diferenças positivas (inferiores a 6 pontos percentuais) em seis ramos e diferenças muito acentuadas (entre 19-86%) nos restantes seis ramos⁵⁴.

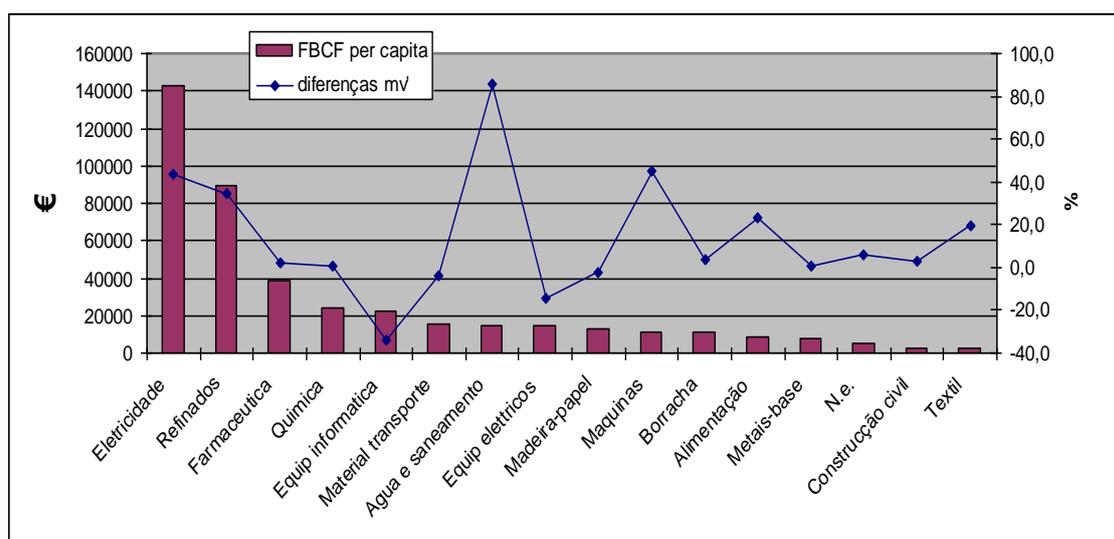
Verifica-se também uma correlação positiva⁵⁵ embora pouco significativa entre, por um lado, a composição de capital dos ramos e, por outro, a mv'. Dos quatro ramos que diminuíram a taxa de mais-valia, isto é mais inclusivos, três estão na metade superior da

⁵⁴ Como foi explicado acima, estes números dizem respeito a uma estimativa da mais-valia com base em preços correntes. O efeito da perequação dos lucros produz erros por excesso nos ramos de capital intensivo, como é o caso dos produtos refinados ou da produção de energia.

⁵⁵ Para os 16 ramos da indústria, Pearson = 0,299605; omitindo um dos ramos de infra-estruturas (água e saneamento), Pearson = 0,492696.

lista quanto aos valores de FBCF *per capita* (sendo que o 4º - madeira-papel - foi o único ramo a apresentar aumentos do VAB *per capita* entre os dois ciclos - ver quadros 4 e 6). Em contraste, dos seis ramos com maior aumento da taxa de mais-valia, quatro estão na metade inferior quanto aos valores de FBCF *per capita*.

Gráfico 10 – Ramos industriais em Portugal – FBCF *per capita* (em 2018) e diferenças entre taxas médias de mais-valia nas fases expansivas dos ciclos 1 e 2



5. Mais-valia e tempo de trabalho

Ao comparar as fases expansivas dos dois últimos ciclos da indústria em Portugal, conclui-se que o VAB *per capita* aumenta mas com uma intensidade decrescente e com apenas uma exceção - a do ramo “atrasado” da madeira-papel. Em contrapartida, a taxa de exploração do trabalho acelerou na quase generalidade dos ramos - em 12 dos 16 considerados.

Parece estranho que na quase totalidade da indústria portuguesa a “produtividade” cresça cada vez mais lentamente e que, ao mesmo tempo, a taxa de mais-valia esteja em aumento. Na verdade, este é o padrão **previsível** em função da composição do capital industrial em Portugal, habitualmente inferior ao dos seus concorrentes.

Como se viu atrás, a tabela A1 tentou modelizar a concorrência de capitais operando em mercados de escalas diferentes e, conseqüentemente, com diferentes volumes de

amortização do capital fixo. Num segundo momento, eis o que pode acontecer quando os mercados até aí separados das duas firmas se unificam e Y, que tem preços de produção abaixo do custo unitário de X, começa a disputar-lhe a quota de mercado (por exemplo, vendendo cada unidade de produto a 0,9 unidades monetárias):

Tabela A 2 – Modelo de acumulação 2

Firma	A = Capital fixo	B = Capital variável	C = Mais- valia	D = VAB = (A+B+C)	E = Q (quantidades produzidas)	F = VAB/ Q (preço unitário)	G = mv' = C / B	H = P' = C / A+B
X	1000	150	200	1350	1500	0,9	133	17
Y	1500	250	950	2700	3000	0,9	380	54

Para que a firma X conserve a sua quota de mercado, e portanto venda ao preço de produção de Y, a sua margem de VA líquido (salários+lucros, colunas B e C) tem que diminuir. Só com a compressão dessa margem o preço unitário de X poderá igualar o de Y. Esta tem sido historicamente a forma de adaptação dos capitais de composição orgânica inferior, como são em geral os que operam no mercado português, cuja escala de vendas (mercados de exportação) não amortiza com rentabilidade as novas tecnologias.

O ajustamento do VAB de X será feito em função do exército de reserva industrial no seu mercado, isto é da correlação de forças trabalho / capital. Comparando a tabela A2 com a A1, supôs-se aqui que a redução foi de 40% para o capital variável (massa salarial) e de 20% para a mais valia (massa do lucro). Se salários e lucros diminuem ao mesmo tempo mas os primeiros mais que os segundos – ou os primeiros aumentam proporcionalmente menos - a taxa de mais-valia aumenta. O aumento da taxa de mais-valia (compare-se para a firma X a coluna G entre as tabelas A1 e A2) é contudo acompanhado por uma baixa da taxa de lucro (coluna H), que passa de 20 para 17%.

Na compressão do capital variável o fator mais importante costuma ser a contração da massa salarial através da desaceleração ou mesmo da diminuição dos salários reais. Antes da entrada no euro, esse ajustamento fazia-se em Portugal principalmente através de processos inflacionários. Depois, no quadro deflacionário dos últimos 20 anos, através dos tetos salariais nominais (que podem incluir diminuições absolutas). As taxas do crescimento salarial durante as fases expansivas dos ciclos (quadros 7 e 8) confirmam

confirmam que, de uma forma ou de outra, se registou Portugal a esperada contracção salarial⁵⁶.

Um outro fator, menos visível, é o aumento da duração média do tempo de trabalho: em boa parte, o regresso da mais-valia absoluta⁵⁷. Uma evolução deste tipo é, só por si, significativa de um retrocesso: nas sociedades capitalistas desenvolvidas a tendência dominante é a redução da duração dos horários, mais ou menos compensada pelo aumento da intensidade do trabalho.

A redução da duração do tempo de trabalho tem atuado em várias dimensões temporais: dia, mês, ano e a própria extensão da carreira laboral (Rigaudiat, 1993: 81-95). Em Portugal, os conflitos laborais centraram-se durante muito tempo apenas na primeira dimensão, isto é, no horário de trabalho diário. O estabelecimento do regime das 8 horas de trabalho teve um história longa⁵⁸ e contraditória⁵⁹ mas a sua aplicação – ainda hoje não é universal (as trabalhadoras domésticas continuam com 44 horas semanais) - foi mais atribulada. Mais do que rastrear as etapas legislativas, é significativo ver qual foi o tempo médio efetivamente trabalhado nas últimas décadas em Portugal.

As fontes utilizadas neste ponto são as do INE para os horários semanais, que devido às alterações dos critérios de recolha, inviabilizam comparações para períodos anteriores a 1998⁶⁰.

⁵⁶ Deve ainda tomar-se em conta que a série das “Remunerações” induz a erros por excesso porque inclui lucros distribuídos pelos executivos (membros do conselho de administração e outros cargos sociais) a título de remunerações e honorários. (Rosa, 2015: 59-68)

⁵⁷ Marx designou assim as situações, características de uma produção capitalista pouco desenvolvida, em que o aumento da mais-valia depende quase exclusivamente do prolongamento da duração do trabalho. (Marx, 1971:195).

⁵⁸ A lei de 23/3/1891 garantia o máximo de 8 horas para os manipuladores de tabaco, indústria concessionada em regime de monopólio pelo Estado.

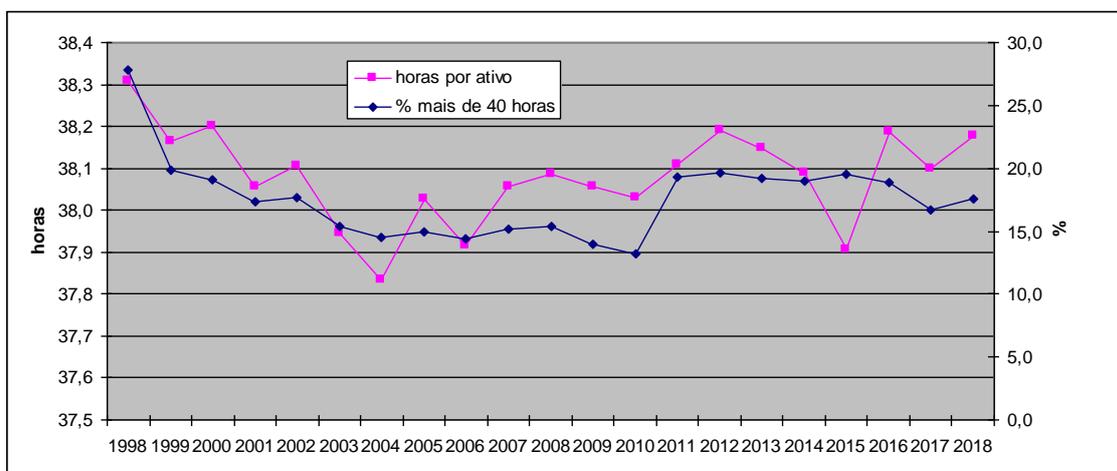
⁵⁹ Para dar uma ideia da complexidade, eis as principais etapas: o regime do máximo das 8 horas foi inicialmente estabelecido apenas para indústrias em condições especiais (tóxicas, do Estado, etc.) pela **lei 296, de 22/01/1915**. O regime geral das 8 horas foi estabelecido pelo **Decreto nº 5516, de 17/5/1919**. A regulamentação deste decreto chegou com o Decreto 10782, de 20/05/1925. O **Decreto-lei 24 402 de 24/8/1934** retrocedia no caráter mandatário dos máximos (**art. 1º**: “ o período de trabalho diário do pessoal dos estabelecimentos comerciais ou industriais não pode **em princípio** ser superior a oito horas “). O máximo de 8 horas e 48 horas (7 horas diárias e 42 semanais para os trabalhadores de escritório) foi fixado no **Decreto-Lei 409/71, de 27/09/1971 (art. 5º)**. O máximo de 8 horas e 44 horas semanais foi fixado pela **Lei 2/91, de 17/01/1991** e **Decreto-Lei 398/91, de 16/10/1991**. A redução dos horários superiores a 40 horas foi regulada pela **Lei nº 21, de 23/07/1996**. Finalmente, o máximo de 8 horas e 40 horas semanais foi fixado **pela Lei 99/2003, de 27/8/2003 (artº. 163)**.

⁶⁰ 13. INE, Inquérito ao Emprego. População empregada segundo o setor de atividade principal (CAE-Rev. 2), por duração semanal habitual de trabalho e sexo. Foram utilizadas as estatísticas correspondentes ao 1º trimestre de cada ano. Para as horas médias por ativo, utilizou-se o ponto médio horário na distribuição de frequências.

Quadro 10 - Portugal – Indústria – fases expansivas dos ciclos 1 e 2: horas médias semanais por ativo e ativos com horários semanais superiores a 40 horas

Fases	Horas médias por ativo	Ativos com mais de 40 horas semanais (%)
A do ciclo 1 (1998-2010)	38,1	17,6
A do ciclo 2 (2012-2018)	38,1	18,6

Gráfico 11 – Portugal – Indústria – fases expansivas dos ciclos 1 e 2: horas médias semanais por ativo e ativos com horários semanais superiores a 40 horas



À semelhança das curvas da mais-valia, a do tempo médio de trabalho semanal também apresenta duas fases distintas, que se sobrepõem aos ciclos. Assim, na sequência dos movimentos de trabalhadores, que forçaram a aplicação do decreto de 23/7/1996, verifica-se uma tendência para a redução das horas trabalhadas (tanto em média por ativo como na percentagem dos ativos com mais de 40 horas semanais) durante parte da década de 2000. No caso dos horários com mais de 40 horas, a tendência descendente durou mesmo até à recessão de 2010; nos horários médios semanais, acabou em 2004. Depois, e acompanhando a curva da taxa de mais-valia, a tendência das duas curvas é de aumento.

A resultante destes dois movimentos – primeiro de diminuição depois de aumento da duração do trabalho - foi a estabilização das médias. Em 2018 havia a mesma percentagem de trabalhadores com horários longos que nos anos 2001-2002⁶¹.

5.1. Uma prioridade social: a redução do tempo de trabalho

É sabido que a compressão salarial, sempre que a tensão no mercado de trabalho a permite aplicar⁶², é vista pelos representantes do capital – desde a “economia” universitária dominante às associações patronais – como o melhor estímulo para os horários longos. A ideia é que se taxa salarial for baixa, os trabalhadores os trabalhadores estarão predispostos para trabalhar mais horas⁶³.

Os aumentos de horário em Portugal durante a última década parecem assim explicar-se visto que sobre o nível absoluto dos salários portugueses, “vergonhosamente baixos” (Sousa, 2020), há consenso em toda a economia burguesa. Bastará dizer que a meio da fase A2, mais precisamente em 2016, os números do EUROSTAT mostravam que a taxa salarial horária *média* em Portugal equivalia a 42-55% da das regiões de taxa salarial mais baixas da Holanda, França e Grã-Bretanha - para não falar da região eurocrata de Bruxelas (apenas 30%).⁶⁴

Serão estas remunerações baixas com horário longos, como a ideologia dominante afirma, o preço a pagar pela conservação dos postos de trabalho, dadas as deficiências concorrenciais da indústria em Portugal e a pequena margem de VA líquido que estas permitem (a famosa “baixa produtividade”)?

⁶¹ Se em vez do agregado da indústria, se considerar o nacional, as percentagens médias dos ativos com horários de mais de 40 horas semanas são nas fases expansivas A1 (1998-2010) e A2 (2012-2018) respetivamente 20,5 e 22,4 horas.

⁶² A determinação entre a taxa de desemprego e as variações salariais, conhecida desde Ricardo, é geralmente expressa pela função de Phillips, depois Phillips-Lipsey. Para uma discussão mais aprofundada sobre a sua aplicação aos salários em Portugal, Pimenta (1984).

⁶³ A taxa de atividade decresceu historicamente no modo capitalista de produção mas, se o trabalho infantil regrediu, a atividade dos mais de 65 anos continua a ser um indicador dos rendimentos do trabalho: é de 11,7% em Portugal contra 5,7% na média da EU. Diário de Noticias, <https://www.dn.pt/sociedade/o-retrato-do-trabalho-em-portugal-fraca-productividade-baixos-salarios-e-poucas-habilitacoes-13633365.html>

⁶⁴ EUROSTAT, https://appsso.eurostat.ec.europa.eu/nui/show.do?dataset=lc_rcost_r2&lang=en Comparação entre a média de Portugal (Continente) com as regiões de taxa horária mais baixa nos Países Baixos (Oost-Nederland), França(Ouest) e Grã-Bretanha (Yorkshire and the Humber).

A resposta é complexa e varia no tempo. A longo prazo, a experiência secular da classe trabalhadora associa, estatisticamente com razão, os horários longos a um desemprego maior. Um exercício simples permite, ainda que com uma margem de erro indeterminada⁶⁵, confirmá-lo.

Quadro 11 – Portugal. Crescimento, “produtividade” e emprego (1890-1990)

	A = PIB (mil contos; base = 1914)	B = Emprego (população empregada)	C = Horas anuais por trabalhador⁶⁶	D = Atividade= B x C (milhões horas)	E = Produtividade horária = A / D (escudos 1914)
1890	772	2.492.056	3.660	8.890,3	0,9
1990	12.536	4.394.700	1739	7.641,5	16,4
t.c. média anual (%)	2,8	0,6	-0,7	-0,2	3,0

Fontes: para o PIB, Mata; Valério (1994); para o emprego, Portugal (1890) e INE (1990)

Em 1890, com cada ativo a trabalhar cerca de 3,6 mil horas anuais, o mercado de trabalho português absorvia 2,49 milhões de ativos. Comparando com os números de 1990, vê-se que as taxas médias de crescimento foram de 2,8% para o valor bruto produzido, de 3% para a produtividade e que portanto que a atividade diminuiu 0,2% (col. A – col. E = -0,2%).

Recorde-se que a atividade = emprego x horas anuais por ativo empregado. Se a atividade diminuiu 0,2% ao ano mas, ao mesmo tempo, *o emprego cresceu 0,6, então é porque o total de horas trabalhadas por ativo diminuiu 0,7% em cada ano*. Dito de outro modo: se a população empregada em 1990, trabalhando com a “produtividade” horária desse ano, estivesse sujeita à duração anual do trabalho de 1890, haveria um pouco mais de 2 milhões de empregos em vez dos 4,3 milhões: a taxa de desemprego, que em 1990 andava pelos 6,3%, seria de 55,5%!

⁶⁵ É impossível estimar a população desempregada em 1890. O Censo dá apenas o total das “Pessoas exercendo uma profissão”, a que se subtraiu o total dos “Improductivos. Profissão desconhecida”. Portugal (1890: 2).

⁶⁶ Em 1890, a duração média do trabalho diário pode ser estimada em 12 horas. A duração média anual pode ser estimada em 365-52 domingos -8 feriados = 305 dias úteis. Em 1990 a duração diária média do trabalho foi, com erro por defeito, estimada em 38,3 horas semanais (ponto médio das estimativas do INE para 1998. A duração anual para esse ano foi estimada em 252 dias úteis -25 dias de férias.

Não parece, portanto, haver dúvidas que foi a redução do tempo de trabalho - e não o aumento da exploração do trabalho - que conservou e aumentou os empregos⁶⁷.

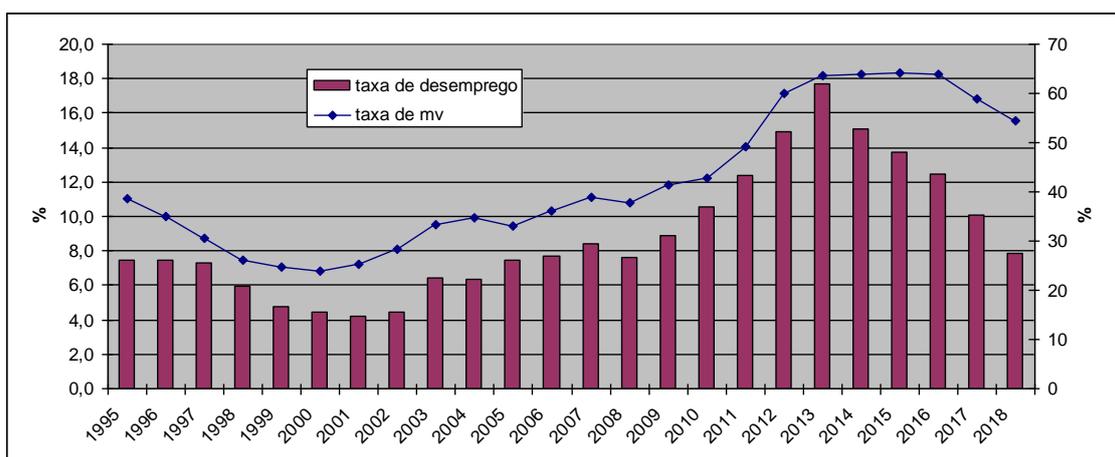
Mas a curto e médio prazo? Se o desemprego é a principal variável explicativa dos salários, especialmente em economias abertas como a portuguesa e tem sobre eles efeitos que se manifestam quase sem desfasamento temporal (Pimenta, 1986:145-146), então também os tem sobre a taxa de mais-valia (mv'). Sabendo que em mv' um dos fatores é a duração do trabalho, que tende a aumentar com o desemprego, parece evidente que os horários longos têm um efeito de *feedback* sobre o nível de desemprego.

Começando pelos factos: entre 1998-2018 houve uma correlação positiva significativa entre as taxas de desemprego e de mais-valia⁶⁸.

Quadro 12 – Portugal – taxas de desemprego e de mais-valia nas fases expansivas dos ciclos 1 e 2

Fases	Desemprego (% média)	mv' (% média)
A do ciclo 1 (1998-2010)	6,8	33
A do ciclo 2 (2012-2018)	13,1	61

Gráfico 12 - Portugal – taxas de desemprego e de mais-valia



⁶⁷ Rácio da atividade / rácio do emprego = rácio da duração: No caso português entre 1890-1990, 0,9/1,8 = 0,48. Face às variações da produtividade e do emprego, a redução do tempo de trabalho teve de ser de 48%.

⁶⁸ Pearson= 0,908292. Para uma regressão polinomial de grau3, R2 = 0,9378.

Entre as fases expansivas dos dois últimos ciclos, a taxa de desemprego duplicou em média e a de mais-valia também. Como se viu, a alteração estrutural do desemprego (duplicação da taxa média em fases homólogas) trouxe um dos factores da elevação da taxa de mais-valia em Portugal: a recuperação dos horários longos. O aumento da taxa de mais-valia em Portugal assentou em boa parte no aumento do sobre-trabalho, que se manteve em contra-ciclo durante a fase expansiva (gráfico 11). Os trabalhadores portugueses, que a seguir à recessão de 2011-12 não chegaram a recuperar os seus rendimentos salariais e que tinham então empregos mais precários, sujeitaram-se a trabalhar mais tempo em média.

Mas a manutenção dos níveis de mais-valia através do aumento da duração do tempo de trabalho contribui para atrasar o aumento da composição de capital. Enquanto a compensação do lado da taxa de lucro se fizer desta forma, os níveis de formação de capital não deverão aumentar significativamente. Uma vez que a baixa composição técnica do capital português é o principal fator dos salários baixos, os trabalhadores portugueses têm boas razões para sabotar o modelo de crescimento da tabela A2.

Suponha-se aí uma evolução diferente da distribuição de valor depois da unificação dos mercados. A partir de então, como se sabe, apenas a compressão do VAB líquido (fatia dos salários e lucros) permite à firma X vender ao preço de mercado de Y. Na tabela A3, eis o que acontece se essa redução do VAB líquido se fizer mas se, ao mesmo tempo, os trabalhadores de X conseguirem uma redução do tempo de trabalho (aceitando, por exemplo, horários por turnos como compensação para a diminuição da duração semanal), e os horários semanais passarem, por exemplo, de 40 para 35 horas:

Tabela A 3 – Modelo de acumulação 3

Firma	A = Capital fixo	B = Capital variável	C = Mais- valia	D = VAB = (A+B+C)	E = Q (quantidades produzidas)	F = VAB/ Q (preço unitário)	G = mv' = C / B	H = I' = C / A+B
X	1000	171	179	1350	1500	0,9	104	15
Y	1500	250	950	2700	3000	0,9	380	54

A redução do horário *não altera* a margem do VAB líquido da firma X (salários+lucros, colunas B e C) que permanece nas 350 unidades monetárias. Contudo, a redução do horário – *se for feita sem diminuição da massa salarial* – altera a distribuição do valor: a

taxa de mais-valia de X baixa de 133 na tabela A2 para 104% na tabela A3. A taxa de lucro (coluna H) baixa também de 17 para 15%.

Para o trabalho esta evolução traz duas vantagens fundamentais:

- leva a uma distribuição de rendimentos mais inclusiva (graças ao aumento da taxa salarial horária⁶⁹) sem colocar em risco os postos de trabalho já existentes porque os preços de produção de X e Y continuam alinhados;

-cria novos postos de trabalho (neste caso seriam 14) porque para manter a escala da produção com um horário de trabalho reduzido serão necessários mais empregos. A diminuição do desemprego estrutural contribui em seguida para melhorar a correlação de forças entre o trabalho e o capital.

Mas este exemplo de “moderação salarial” não é necessariamente um jogo de soma nula. Para a firma X a redução do horário (= aumento das taxas salariais horárias) pode não induzir necessariamente a uma baixa na taxa de lucro. Abstraia-se aqui das variações da intensidade do trabalho, que com a redução do horário provavelmente aumentará mais que a taxa salarial (turnos noturnos e horários flexíveis diminuem a longevidade da força de trabalho e, não sendo pagos a taxas salariais proporcionalmente *superiores*, correspondem a aumentos da taxa de mais-valia).

Considere-se apenas o “fator” de produção que é posto em funcionamento pelo trabalho vivo, o capital fixo. Com o desenvolvimento do modo capitalista de produção, a sua ponderação no valor do produto cresce e, como se viu, são os fluxos de amortização que determinam se as novas tecnologias podem ou não ser adoptadas no quadro da produção capitalista. A firma X, agora obrigada a empregar mais trabalhadores devido à redução da semana de trabalho mas dispondo desse trabalho em horários flexíveis, poderá aumentar a taxa de utilização dos equipamentos. Se o fizer, reduzindo o fluxo de amortização do seu capital fixo para níveis semelhantes aos de Y (que vende em maior escala), eis o que poderia acontecer:

⁶⁹ Assuma-se que nas tabelas A 1 e A2, para o mesmo volume de Q, a firmas X e Y empregam 100 trabalhadores e que o horário é de 40 horas semanais = 4000 horas semanais. Com a compressão salarial da tabela A2, os 100 trabalhadores de X passaram a receber uma massa salarial de 150 unidades monetárias (u.m.), pelo que a taxa salarial desceu para **0,038 u.m.** (150 u.m ./4000 horas). Na tabela A3, com a semana de 35 horas sem perdas salariais, a taxa salarial horária passa para **0,043 u.m.**

Tabela A 4 – Modelo de acumulação 4

Firma	A = Capital fixo	B = Capital variável	C = Mais- valia	D = VAB = (A+B+C)	E = Q (quantidades produzidas)	F = VAB/ Q (preço unitário)	Taxa de mais- valia (mv')	H = I' = C / A+B
X	750	171	429	1350	1500	0,9	250	47
Y	1500	250	950	2700	3000	0,9	380	54

Para o capital da firma X, o tipo de gestão modelizado pela tabela A4 traz também duas vantagens fundamentais:

- compensa a inferioridade da sua composição técnica de capital, mesmo sem vender à escala de Y. Os horários flexíveis permitem-lhe uma diminuição de - 250 u. m. no fluxo de amortização do capital fixo, que passa de 1000 para 750 (colunas A das tabelas A3 e A4). A diminuição do fluxo do capital fixo permite o aumento na massa de mais-valia, que passa de 179 para 429 (colunas C das tabelas A3 e A4);
- uma maior acumulação de lucros permite acelerar a substituição de equipamentos fixos e minimiza os riscos de desvalorização de capital fixo não amortizado, que pode ter uma rotação mais rápida.

Este tipo de evolução não é novo e está documentado para casos recentes⁷⁰. Com reduções do tempo de trabalho sem perda de remunerações, os trabalhadores de muitas empresas acertaram com o capital uma maior taxa de utilização dos equipamentos. Ao fazê-lo, criam condições para o aumento da composição técnica de capital.

Não é contudo difícil de prever que este tipo de “progresso” social tem, em Portugal, poucos casos possíveis de aplicação (mesmo para França, Rigaudiat adverte para os limites do “conto de fadas” da harmonização de interesses). A compensação do aumento das taxas salariais através de menores fluxos de amortização é mais fácil quando as empresas são de capital intensivo. Quanto maior for o investimento bruto, maiores serão os benefícios de uma taxa superior de utilização dos equipamentos; inversamente, se o consumo de capital fixo for baixo, como é o caso nas pequenas e médias empresas portuguesas, a relutância em acelerar a acumulação de capital por esta via será mais previsível, sobretudo se não houver perspectivas de um crescimento aumento rápido das

⁷⁰ Para exemplos em França, Rigaudiat, 1993:122-126.

vendas. E mesmo aí, o esperado será, tal como o quadro 11 mostra, o recurso às horas extraordinárias (mais simples para o aumento da mais-valia), não a reorganização da produção com a criação novos de postos de trabalho. Os níveis baixos da qualificação do trabalho tradicionalmente baixos de Portugal constituem uma prova adicional de que a extração de mais-valia em Portugal se continua a fazer sem reorganização significativa da produção.⁷¹

Conclusões

Os pontos anteriores começam por discriminar os fatores que determinam o VAB, tentando acabar com a famosa equivalência entre este a “produtividade”.

Viu-se em seguida que a reconfiguração recente do mercado mundial não favoreceu a acumulação de capital em Portugal. Durante as duas últimas fases expansivas cíclicas da indústria portuguesa (dentro do período 1995-2018), tanto a formação de capital como o valor acrescentado desaceleraram os respetivos crescimentos.

A desaceleração do crescimento do valor acrescentado bruto VAB implicou a do VA líquido. Na margem do VAB, a compressão foi feita principalmente à custa dos rendimentos do trabalho. Lucros e salários tendem a diminuir mas a taxa de mais-valia tende a aumentar. Esta evolução, na qual aumenta a exploração do trabalho especialmente nos ramos de composição inferior (quadro 9 e gráficos 9 e 10), repete-se na história do capital industrial português (Santos, 2000) e foi modelizada na tabela A2.

Um factor importante no aumento da taxa de mais-valia durante a segunda fase cíclica foi a duração média do tempo de trabalho, que durante os anos 2000 travou a sua fase descendente. Apesar do regresso dos horários longos não se evitou uma duplicação do desemprego estrutural.

Contrariamente ao que diz a “economia” dominante, *os salários portugueses não são baixos porque a produtividade é baixa: é mais correto dizer que a produtividade é baixa porque beneficia de uma taxa alta de exploração do trabalho*. A inversão deste modelo de crescimento baseado em salários baixos e horários compridos tem muitas variáveis e

⁷¹ Como se sabe, o aumento da qualificação do trabalho – que é uma variável correlacionada com a composição do capital – é geralmente apresentada pelos seus representantes como um factor exógeno do crescimento. Para o velho refrão patronal das “baixas qualificações”, em curso desde o século 19, Santos (2001, I).

há várias possibilidades evolutivas para além do que se modelizou nas tabelas A3 e A4. Contudo a redução da duração média do trabalho parece a mais eficaz tanto para reduzir a taxa de exploração do trabalho como para induzir a um aumento da composição de capital.

Independentemente dos benefícios que a longo prazo o capital vier a obter com isso (aumento da taxa de utilização dos equipamentos, benefícios de *late comer* na difusão tecnológica, etc.), são os trabalhadores quem tem de tomar a iniciativa, sobretudo porque com o modelo da tabela A2 (compressão salarial e desemprego estrutural crescente) nada têm a perder. Os empregos vão-se de qualquer modo.

É portanto quase inevitável que a superação do modelizado na tabela A2 implique o aumento da conflitualidade laboral, aliás em queda acentuada nos dois últimos ciclos⁷². Mas os trabalhadores portugueses devem recordar-se que em Portugal nenhuma redução *ofensiva* do tempo de trabalho com caráter universal se fez desde o decreto das 8 horas, de 1919 (excluem-se os movimentos de implementação dos decretos que tentaram aplicar as 8 horas, como os de 1996-98). Inverter esta política tornou-se agora uma prioridade em todo o lado mas particularmente por cá.

Fontes e bibliografia

- Os dados utilizados nos quadros 1 a 10 foram retirados da Base de Dados Portugal Contemporâneo PORDATA.
- Para o “VAB bruto, total e por ramo de atividade”:
[https://www.pordata.pt/Portugal/Valor+acrescentado+bruto+total+e+por+ramo+de+atividade+\(base+2016\)-2293](https://www.pordata.pt/Portugal/Valor+acrescentado+bruto+total+e+por+ramo+de+atividade+(base+2016)-2293)
(última atualização com dados setoriais incluindo o ano de 2018, em 01-03-2021).
- Para o “Emprego, total e por ramo de atividade, equivalente a tempo completo (base=2016)”:

⁷² As séries das greves do PORDATA não dão os dias de greve, que constituiu o melhor indicador para a quantificação da conflitualidade laboral: apenas a unidade “greve”. Assim, para o total nacional, considerou-se o rácio greve / ativos, cujas médias para as respetivas fases expansivas são: A1 - 41,9; A2 - 23,9. Para o setor secundário, as médias do mesmo rácio são: A1 - 85,8; A2 - 39,0. Em ambos os casos, as greves *per capita* terão diminuído mais de 50%.
<https://www.pordata.pt/DB/Portugal/Ambiente+de+Consulta/Tabela> (atualizado em 8-3-2021)

[https://www.pordata.pt/Portugal/Emprego+total+e+por+ramo+de+atividade++equivalente+a+tempo+completo+\(base+2016\)-2296](https://www.pordata.pt/Portugal/Emprego+total+e+por+ramo+de+atividade++equivalente+a+tempo+completo+(base+2016)-2296)

(última atualização com dados setoriais incluindo o ano de 2018, em 25-09-2020).

- Para as “Remunerações, total e por ramo de atividade, equivalente a tempo completo (base=2016)”:

[https://www.pordata.pt/Portugal/Remunera%c3%a7%c3%b5es+total+e+por+ramo+de+atividade+\(base+2016\)-2294](https://www.pordata.pt/Portugal/Remunera%c3%a7%c3%b5es+total+e+por+ramo+de+atividade+(base+2016)-2294)

(última atualização com dados setoriais incluindo o ano de 2018, em 25-09-2020).

- Para a “Formação bruta de capital fixo, total e por ramo de atividade, equivalente a tempo completo (base=2016)”:

[https://www.pordata.pt/Portugal/Forma%c3%a7%c3%a3o+bruta+de+capital+fixo+total+e+por+ramo+de+atividade+investidor+\(base+2016\)-2289](https://www.pordata.pt/Portugal/Forma%c3%a7%c3%a3o+bruta+de+capital+fixo+total+e+por+ramo+de+atividade+investidor+(base+2016)-2289)

(última atualização com dados setoriais incluindo o ano de 2018, em 25-09-2020).

- Os dados utilizados no quadro 11 foram retirados das bases de dados publicadas em:
- -INE, Inquérito ao Emprego (1998-2018) – 1º trimestre. *População empregada segundo o setor de atividade principal (CAE-Rev. 2), por duração semanal habitual de trabalho e sexo*
- - Mata, Eugenia; Valerio, Nuno (1994), *História Económica de Portugal- Uma perspectiva global*. Lisboa Ed. Presença, 253-254 (para o PIB em 1890 e 1890)
- Portugal - Ministerio da Fazenda. Direcção Geral da Estatística e dos Proprios Nacionaes. *Censo da População do Reino de Portugal no 1º Dezembro de 1890*, p. 2

Bibliografia utilizada:

- Brandão, João Rodrigues Pinto (1911) – *Relatório dos Serviços da 2ª Circunscricção -1909*. Boletim do Trabalho Industrial , nº 41. Lisboa;
- CEPII (2020), *L'économie mondiale 2021*. Paris, La Découverte ;
- CIP (2016), O investimento em Portugal Presente e futuro do investimento e da fiscalidade, <https://cip.org.pt/wp-content/uploads/docs/estudos-e-publicacoes/o-investimento-em-portugal.pdf>

- Emmanuel, Arghiri (1969), *L'échange inégal*. Paris, François Maspero ;
- Krugman, Paul (1997), *El Internacionalismo « Moderno » - La economía internacional y las mentiras de la competitividad*, Barcelona, Critica (Mondadori);
- Lopes, José da Silva (1996), *A economia portuguesa desde 1960*. Lisboa, Gradiva;
- Mandel, Ernest (1995), *Long Waves of Capitalist Development*, London, Verso;
- Mata, Eugénia; Valério Nuno (1993), *História Económica de Portugal uma perspectiva global*, Lisboa, Editorial Presença;
- Marx, Karl (1977), *Le Capital*, Paris: Editions Sociales ;
- Marx, Karl, (1971), *Un chapitre inédit du Capital*. Paris, Union Générale d'Éditions, 10/18 ;
- Pereira, João Martins (1974), *Industria, ideologia e quotidiano (ensaio sobre o capitalismo em Portugal)*, Porto, Ed. Afrontamento;
- Pimenta, Carlos (1986), *Os salários em Portugal*, Lisboa, Ed. Caminho;
- Reati, Ângelo (1990), *Taux de profit et accumulation du capital dans l'onde longue de l'après-guerre*, Bruxelles, Editions de l'Université de Bruxelles ;
- Rigaudiat, Jacques (1993), *Réduire le temps de travail*, Paris, Syros ;
- Rosa, Eugénio (2015) *Os números da desigualdade em Portugal*, Lisboa, Lua de Papel;
- Santos, Maciel (2001), *Os capitais metalomecânicos em Portugal (1840-1920)*, Porto, FLUP, 2000;
- Sousa, José António de (2020), *Portugal está na cauda da Europa em produtividade laboral* in *Vida Económica*, 03-01-2020, pp. 6-7